



# PREFEITURA DE VALINHOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

**10778 / 2020**

Date:  
**17/07/2020 08:40**

Requerente: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E

Protocolado: SEÇÃO DE PRÓTOCOLO GERAL.

Assunto: PROCESSO

DESPACHO Nº 101/20-RIF REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº  
185813.2020 DA 15ª PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
PROCEDIMENTO PA-PROMO Nº 002570.2020.15.000/4.

LABOR



Fls. nº	01	Rubrica	21
Proc. nº /ano	10.778/20		

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos-Administrativos 01

**Despacho nº 101/20 – RIF**

**Abertura de Processo Administrativo**

1. Recebo, nesta data, anexado ao e-mail encaminhado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais em 14/07/2020, a **Notificação nº 185813.2020** da 15ª Procuradoria Regional do Trabalho, expedida no âmbito do **procedimento nº 002570.2020.15.000/4**.
2. Encaminhe-se para a **Seção de Protocolo Geral** para protocolo, registro, autuação e numeração.
3. Após, tramitem-se os autos diretamente para a **Secretaria de Assuntos Internos** para que atendam a notificação, no prazo de 5 dias.
4. Por fim, retornem-se os autos à Procuradoria Geral do Município.

Valinhos, 16 de julho de 2020.

**Rodolfo Iper Favaretto**  
Procurador do Município  
Matrícula nº 26.798

Zimbra

rifavaretto@valinhos.sp.gov.br

**Fwd: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO - REF. PA-PROMO 002570.2020.15.000/4**

**De :** SAJI - PM Valinhos <juridico@valinhos.sp.gov.br> ter, 14 de jul de 2020 16:03  
**Assunto :** Fwd: NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO - REF. PA-PROMO 002570.2020.15.000/4 02 2 anexos  
**Para :** Rodolfo Ispere Favaretto <rifavaretto@valinhos.sp.gov.br>, Kerolin Impassionato <kimpassionato@valinhos.sp.gov.br>  
**Cc :** Maria de Lourdes B. Coelho <mlbcoelho@valinhos.sp.gov.br>

**De:** "Ministério Público do Trabalho" <mpt.expedicao@mpt.mp.br>

**Para:** juridico@valinhos.sp.gov.br

**Enviadas:** Terça-feira, 14 de julho de 2020 14:53:32

**Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO - REF. PA-PROMO 002570.2020.15.000/4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
MPTDIGITAL ADMINISTRATIVO  
EXPEDIÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS  
MENSAGEM AUTOMÁTICA

Prezados senhores,

De ordem da Exma Procuradora Regional do Trabalho, Dra Renata Cristina Piaia Petrocino, encaminho anexa a notificação para cumprimento de despacho, referente ao procedimento em epígrafe (PA-PROMO 002570.2020.15.000/4).

A expedição eletrônica de documentos e notificações como meio preferencial de comunicação oficial no âmbito do Ministério Público do Trabalho está prevista na Portaria n.º 2132/2018 (DOU de 24/01/2019 (nº 17, Seção 1, pág. 65).

Favor confirmar o recebimento do presente email.

Atenciosamente,

Thaís Federighi Lauandos  
Assistente de Procuradora Regional  
email: thaís.federighi@mpt.mp.br

Para ciência, segue em anexo:  
Documento nº: **185813.2020**  
Documento nº: **182322.2020**  
Referente ao **PA-PROMO 002570.2020.15.0/4**

A expedição eletrônica de documentos é o meio oficial de comunicação de atos

administrativos no âmbito do Ministério Público do Trabalho.  
Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

03

W

---

 **Notificação de Ciência de Despacho 185813.2020.pdf**  
42 KB

 **Despacho comum 182322.2020.pdf**  
31 KB

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho 15a Região - CAMPINAS

04

W

NOTIFICAÇÃO n.º 185813.2020

PROCEDIMENTO n.º 002570.2020.15.000/4

REQUERENTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA ESTANCIA CLIMATICA DE MORUNGABA, MUNICÍPIO DE AMERICANA, MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, MUNICÍPIO DE CAMPINAS, MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO, MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA, MUNICÍPIO DE MONTE MOR, MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, MUNICÍPIO DE PEDREIRA, MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DOESTE, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, MUNICÍPIO DE SUMARE, MUNICÍPIO DE VALINHOS, MUNICÍPIO DE VINHEDO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## NOTIFICAÇÃO - CIÊNCIA DE DESPACHO

PROMO Nº 002570.2020.15.000/4

TEMAS: 01. - MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, 01.01. - CONDIÇÕES DE TRABALHO, ÓRGÃOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO, 01.01.02. - Atividades e Operações Insalubres, 04. - TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 04.08. - OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS (incluir obrigatoriamente o código do tema complementar), Temas complementares: 01. - MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, 10. - SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE NACIONAL, 10.01. - COVID-19 (Coronavirus)

Prezados,

De ordem da Exma. PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO, Doutora Renata Cristina Piaia Petrocino, em virtude da autuação do procedimento promocional em epígrafe, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A)**, nos termos do despacho em anexo, a informar a esta Procuradoria, **no prazo de 15 dias, quais categorias de trabalhadores dos hospitais públicos e de outras unidades de saúde do Município recebem adicional de insalubridade e em qual grau.**

As informações e documentos solicitados deverão ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível,

05  
N  
via internet, no portal da Procuradoria, no endereço  
<https://peticionamento.prt15.mpt.mp.br>.

"A falta injustificada ou o retardamento indevido das requisições do Ministério Público do Trabalho, implicarão em responsabilização civil e criminal de quem lhe der causa", nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Complementar Nº 75/93, 10 da Lei 7347/85, e 330 do Código Penal.

A expedição eletrônica de documentos e notificações como meio preferencial de comunicação oficial no âmbito do Ministério Público do Trabalho está prevista na Portaria n.º 2132/2018 (DOU de 24/01/2019 (nº 17, Seção 1, pág. 65).

CAMPINAS, 14 de julho de 2020.

**THAÍS FEDERIGHI LAUNDOS**  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO MPU



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho 15a Região - CAMPINAS

06

10

## DESPACHO

1. Verifique a Secretaria quais são os hospitais públicos existentes na Região Metropolitana de Campinas.
2. Após, notifique-se os respectivos municípios a informar a esta Procuradoria, no prazo de 15 dias, quais categorias de trabalhadores de referidos hospitais recebem adicional de insalubridade e em qual grau.
3. Voltem conclusos após o prazo acima estipulado.

Campinas, 10 de julho de 2020.

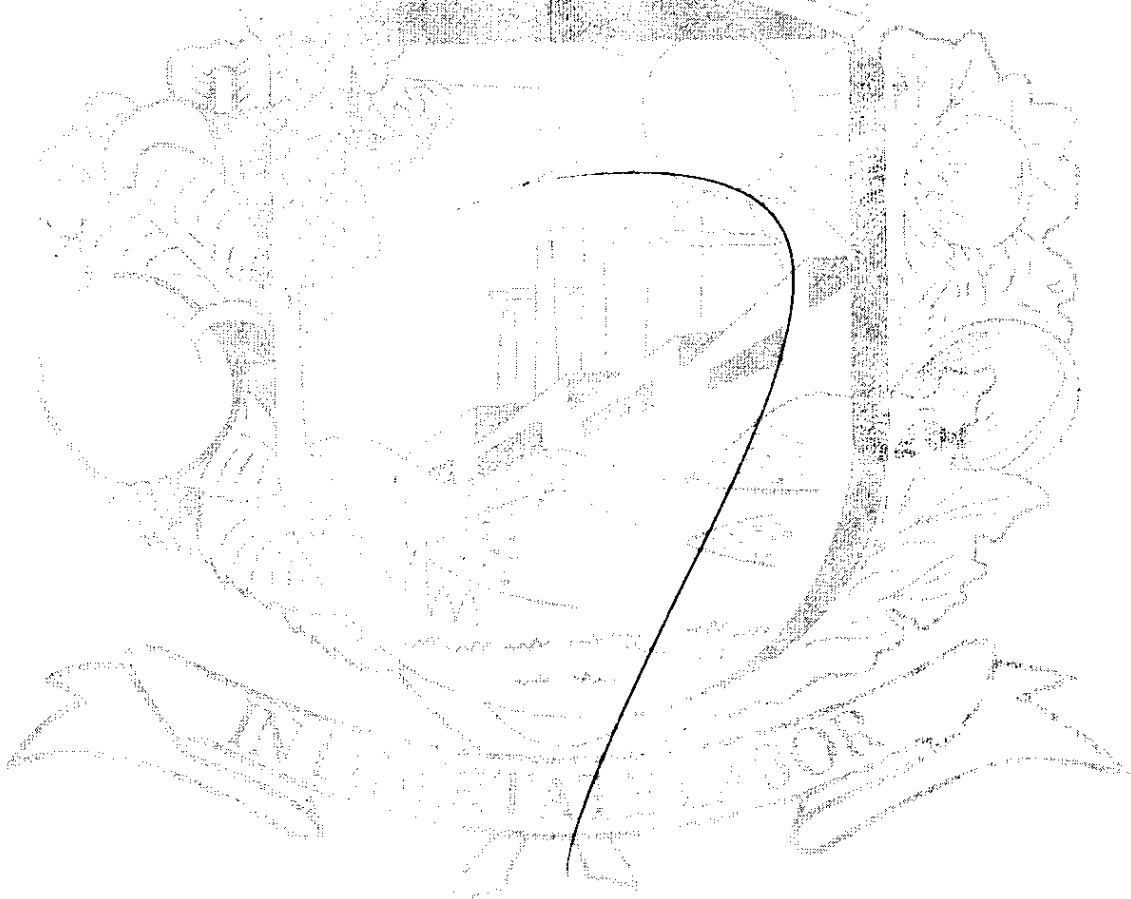
RENATA CRISTINA PIAIA PETROCINO  
PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO



**CONCLUSÃO**

Em 17 de julho de 2020, faço estes autos conclusos à(ao)  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS.**

Wilton Luiz Borges  
Secretário de Assuntos Internos







PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.nº 08

Proc.nº  
10778/2020

**AO D.S.O.M.A.T.**

**Senhora Diretora,**

Para conhecimento, fornecendo a relação dos servidores que recebem o adicional de insalubridade, conforme solicitado pelo Ministério Público do Trabalho em fls. 04 **com urgência, visto prazo.**

Com as informações e providências, retornar a esta Secretaria.

S.A.I., em 17 de julho de 2020.

**WILTON LUIZ BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS**



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. Nº	09	Rubrica:	MA
Proc. Nº/ano:	10778/2020		

Valinhos, 20 de Julho de 2020.

**Para:** Secretaria de Assuntos Internos.

**De:** DSOMAT.

**Ref.:** Processo nº 10778/2020 - Adicional Insalubridade -

Buscando atender a solicitação de informações, presente na folha 08 do processo supra citado, vimos informar que no município de Valinhos, possuímos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria de Saúde, e a relação de funções abaixo discriminadas recebem o Adicional Insalubridade, por exposição ao Risco Biológico, identificado a fonte do risco o próprio cliente/paciente, assim como o meio de transmissão/propagação identificamos como o ar ou contato com fluidos corporais. Portanto, atendendo o que determina a Norma regulamentadora NR 15 Atividades e Operações Insalubres, em seu anexo 14, Agentes biológicos, do Ministério do Trabalho e Emprego, todos tem direito ao recebimento do Adicional Insalubridade, grau médio.

**Luiz Plínio Gatto Stehile**  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS  
REG. SSMT 17.667/06E-10601185109/CONFEA 260321966-9

Fis. Nº	10	Rubrica:	ATP
Proc. Nº/ano:	30778/2020		

FUNÇÃO	QUANTIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	42
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	33
AGENTE COMUNITÁRIO	03
AJUDANTE GERAL	07
ASSISTENTE SOCIAL	13
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	01
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	27
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	02
CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO	01
CIRURGIÃO DENTISTA	38
CONTADOR	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	07
ELETRICISTA	01
ENFERMEIRA DO TRABALHO	02
ENFERMEIRA DA SAÚDE DA FAMILIA	01
ENFERMEIRA	67
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	01
FARMACEUTICO	14
FAXINEIRO	13
FISCAL SANITÁRIO	06
FISIOTERAPEUTA	16
FONOAUDIOLO	04
MARCENEIRO	01
MÉDICO	124
MOTORISTA	49
NUTRICIONISTA	03
PEDAGOGO	03
PEDREIRO	01
PSICOLOGO	17
RECEPCIONISTA	61
SECRETARIO DA SAÚDE	01
SUPERVISOR DE CAMPO	03
TÉCNICO EM FARMACIA	22
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO	05
TÉCNICO EM LABORATORIO	09
TÉCNICO DE VETERINARIO	04
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	107
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	19
TÉCNICO EM SEGURANÇA	01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	02
TÉRAPEUTA OCUPACIONAL	06



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL**  
**E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO**

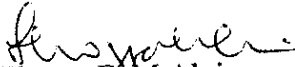
Folha n°	11	Rubrica
Proc. n°	SG 778120	<i>h</i>

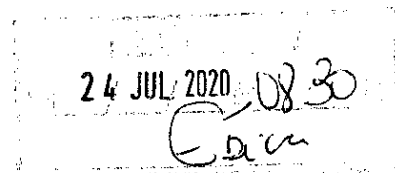
À Secretaria de Assuntos Internos,

Encaminho o presente com o parecer técnico do Engenheiro de Segurança do Trabalho e os respectivos cargos da Secretaria de Saúde com o número atual de servidores.  
Sugiro encaminhar para Secretaria de Assuntos Jurídicos.  
Feito o que competia a este Departamento.

Atenciosamente,

Valinhos, 22 de julho de 2020.

  
Thaysa FOM Alvim  
Diretora Saúde Ocupacional





À SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

Senhor Secretário,

Com as informações e providências prestadas pela área competente desta Secretaria, encaminhamos o presente para conhecimento e continuidade.

S.A.I., em 24 de julho de 2020.

**CARLOS ROBERTO TOSTO**  
**SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS**  
Em substituição

RECEBIMENTO

EM 27 DE julho DE 2020

recebi estes autos

*Edilson Dornival Roversi*  
Diretor da Divisão de Expediente  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**

**Despacho dos Secretário**

VISTOS.

Ao Procurador Rodolfo Isper Favaretto, para análise e continuidade das providências.

SAJI, em 27 de julho de 2020.

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



Fls. nº	14	Rubrica	R
Proc. nº /ano	10778/20		

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos-Administrativos

**Despacho nº 112/20 – RIF**

**Processo Administrativo nº 10.778/2020-PMV**

1. Certifico e dou fé que, nesta data, respondi à **Notificação 185813.2020** (fl. 04) por meio do envio do **Ofício PGM 037/2020** por correio com aviso de recebimento, do qual junto cópia.
2. Com efeito, aguarde-se por 90 dias por eventual resposta do MPT.

Valinhos, 30 de julho de 2020.

**Rodolfo Iser Favaretto**

Procurador do Município

Matrícula nº 26.798



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

MS. Nº. 15	RUE 2
PROL. Nº. 10778/20	

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Valinhos, 30 de julho de 2020.

**CÓPIA**

**Ofício PGM 037/2020 – Processo Administrativo 10.778/2020-PMV**

**Ao Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional da 15ª Região**

Aos cuidados da Exma. Procuradora Renata Cristina Piaia Petrocino  
R. Pedro Anderson, 91  
Taquaral, Campinas/SP  
CEP 13076-070

**Ref.:** Notificação nº 185813.2020 – Procedimento nº  
002570.2020.15.000/4.

Exma. Procuradora do Trabalho,

Cumprimentando V. Exa. e em atendimento à notificação em epígrafe, serve o presente para lhe encaminhar a informação/documentação solicitada, conforme providenciada na íntegra pelas **Secretarias de Assuntos Internos e de Saúde** deste Município, nas fls. 09/10 dos autos do processo administrativo 10.778/2020.

Sendo o que nos cabia por ora, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Rodolfo Isper Favaretto**

Procurador do Município

OAB/SP 381.741





**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fls. nº	16	Rubrica	L
Proc. nº/ano	10.778/20		

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos-Administrativos

**Termo de Juntada – Processo Administrativo PMV  
10.778/2020**

Junto aos autos, nesta data, os seguintes documentos:

- (i) E-mail do Ministério Público do Trabalho, de 13 de agosto de 2020, com cópia do despacho nº 182322. 2020.

Valinhos, 13 de agosto de 2020.

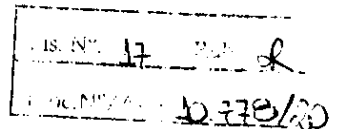
**Rodolfo Ispes Favaretto**  
Procurador do Município  
Matrícula nº 26.798

Zimbra

rifavaretto@valinhos.sp.gov.br

**Fwd: Expedição Eletrônica de Documentos PA-PROMO 002570.2020.15.000/4**

**De :** SAJI - PM Valinhos <juridico@valinhos.sp.gov.br> qui, 13 de ago de 2020 08:55  
**Assunto :** Fwd: Expedição Eletrônica de Documentos PA-PROMO 002570.2020.15.000/4 1 anexo  
**Para :** Rodolfo Ispere Favaretto <rifavaretto@valinhos.sp.gov.br>  
**Cc :** Maria de Lourdes B. Coelho <mlbcoelho@valinhos.sp.gov.br>



**De:** "Ministério Público do Trabalho" <mpt.expedicao@mpt.mp.br>  
**Para:** juridico@valinhos.sp.gov.br  
**Enviadas:** Quarta-feira, 12 de agosto de 2020 14:52:34  
**Assunto:** Expedição Eletrônica de Documentos PA-PROMO 002570.2020.15.000/4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
MPTDIGITAL ADMINISTRATIVO  
EXPEDIÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS  
MENSAGEM AUTOMÁTICA

Prezados senhores,

De ordem da Exma Procuradora Regional do Trabalho, Dra Renata Cristina Piaia Petrocino, REITERO A NOTIFICAÇÃO ENVIADA NO DIA 14/07/2020 para cumprimento, com a maior brevidade possível, do despacho em anexo, referente ao procedimento em epígrafe (PA-PROMO 002570.2020.15.000/4).

A expedição eletrônica de documentos e notificações como meio preferencial de comunicação oficial no âmbito do Ministério Público do Trabalho está prevista na Portaria n.º 2132/2018 (DOU de 24/01/2019 (nº 17, Seção 1, pág. 65).

Favor confirmar o recebimento do presente email.

Atenciosamente,

Thaís Federighi Lauandos  
Assistente de Procuradora Regional  
email: thaís.federighi@mpt.mp.br

Para ciência, segue em anexo:  
Documento nº: **182322.2020**

Referente ao **PA-PROMO 002570.2020.15.0/4**

A expedição eletrônica de documentos é o meio oficial de comunicação de atos administrativos no âmbito do Ministério Público do Trabalho.  
Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

 **Despacho comum 182322.2020.pdf**  
31 KB

ASSINTE	18	DE	12
ASSUNTO	10.778/20		



Fls. nº	Rubrica
19	2
Proc. nº /ano	
10.778/20	

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos-Administrativos

**Despacho nº 134/20 – RIF**

**Processo Administrativo nº 10.778/2020-PMV**

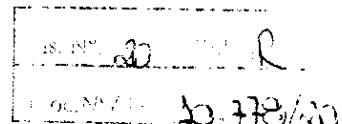
1. Vistos.
2. Em resposto ao e-mail do MPT às fls. 17/18, informo que peticionei no sistema eletrônico do MPT, na data de hoje, conforme documentação acostada a este despacho.
3. Remeto os autos para a **Procuradoria Geral do Município** para ciência.

Valinhos, 13 de agosto de 2020.

**Rodolfo Ispere Favaretto**  
Procurador do Município  
Matrícula nº 26.798



**EXMA. SRA. PROCURADORA DO TRABALHO RENATA CRISTINA PIAIA  
PETROCINO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª  
REGIÃO - MPT**



**Ref.: PA-PROMO 002570.2020.15.0/4**

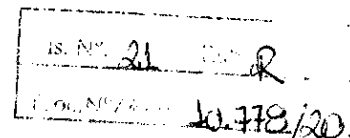
**O MUNICÍPIO DE VALINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.787.678/0001-02, com sede na Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos/SP, CEP 13270-005, nestes autos representado por seu procurador municipal abaixo assinado (cf. documento anexo), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer **(i)** autorização para acesso aos autos em epígrafe através do procurador que abaixo subscreve e, por conseguinte, **(ii)** a juntada de cópia dos autos do processo administrativo interno PMV 10.778/20 (fls. 01/15), contendo os esclarecimentos e informações prestadas na íntegra pela **Secretaria de Assuntos Internos** com relação às solicitações contidas na **NOTIFICAÇÃO 185813.2020**.

Por fim, ressaltamos que tais esclarecimentos já haviam sido encaminhados a esta PRT 15 por meio de ofício físico enviado por carta (**Ofício PGM 037/2020**), no último dia 30 de julho, em razão de problemas de acesso ao sistema de peticionamento eletrônico, que já foram solucionados.

Valinhos, 13 de agosto de 2020.

*(assinado digitalmente)*

**Rodolfo Ispër Favaretto**  
Procurador do Município de Valinhos  
OAB/SP nº 381.741



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região  
Sistema de Peticionamento Eletrônico

**RECIBO DE PROTOCOLO**

NÚMERO DO PROTOCOLO: 2.15.000.618167/2020-40

DATA/HORA: 13/08/2020 13:35:08

O sistema de petição eletrônico do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO recebeu o(s) seguinte(s) documento(s) assinado(s) eletronicamente pelo usuário/advogado abaixo identificado:

Nome do tipo de petição: Pedidos de autorização de acesso

Total de documento(s) anexado(s): 3

- 1) Arquivo com tamanho de 447.67 Kb  
Nome: Ato de Nomeação - Rodolfo\_Compressed.pdf  
Descrição: Anexo de petição - Procuração
- 2) Arquivo com tamanho de 1.48 Mb  
Nome: Cópia - Fls. 01-15 - PA 10778.20\_compressed.pdf  
Descrição: Anexo de petição - Outros documentos
- 3) Arquivo com tamanho de 126.77 Kb  
Nome: Petição 03\_RIF\_MPT PA 10778.20\_v. 13.08.2020.pdf  
Descrição: Petição eletrônica

REMETENTE

Nome civil ou nome social: RODOLFO ISPER FAVARETTO

CPF: 326.831.788-08

OAB: 381741-SP

IP Micro usado no envio: 179.108.81.2

PROCEDIMENTO: PA-PR 002570.2020.15.000/4

DESTINO: Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região



Fis. nº 22	Rubrica
Proc. Nº/Ano: 10788	

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

**PROMO 2570.2020.15.000**

**DESPACHO**

Vistos.

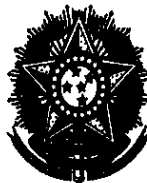
Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou que os casos de doenças causadas pelo novo corona vírus (COVID-19) notificados em todos os continentes configuram uma pandemia;

Considerando que a transmissão do vírus ocorre de pessoa a pessoa a partir de gotículas respiratórias ou contato próximo (dentro de 1 metro);

Considerando que no grupo "Risco muito alto" de contágio estão incluídos os profissionais com alto potencial de contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, durante procedimentos médicos, laboratoriais ou post-mortem, tais como: médicos, enfermeiras, dentistas, paramédicos, técnicos de enfermagem, profissionais que realizam exames etc.;

Considerando que o meio ambiente de trabalho hígido é um direito fundamental dos servidores públicos, nos termos do art. 7º, XXII, e art. 39, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando que nos serviços de saúde devem ser observadas as normas de segurança previstas na Norma Regulamentadora nº 32, do Ministério da Economia e nas RDCs da ANVISA;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

videoconferência via MICROSOFT TEAMS, disponível em versão para smartphone e para computador, sendo que o acesso supramencionado deverá ser realizado com 30 minutos de antecedência do horário designado para a audiência, para fins de conferência do vídeo, áudio e outras situações.

Para tanto, deverão as partes e/ou o Ilmos.(as) advogados(as) das partes realizarem os seguintes procedimentos para participação na audiência:

- i. A parte receberá um e-mail com o convite para a reunião. Para a parte acessar ela deve clicar no link **"Ingressar em Reunião do Microsoft Teams"**;
- ii. Em seguida, na página do navegador que será aberta, a parte poderá selecionar um dos *links*, esclarecendo que **não é preciso instalar nenhum programa em seu computador**, basta usar seu navegador e aguardar que sua entrada seja autorizada, clicando, nesta hipótese, no link **"Continuar neste navegador"**;





Fls. nº.	24	Rubrica	
Pr	10728		

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

que realizou o convite para a reunião ou audiência quem admitirá a entrada da Parte na sala de reunião do Microsoft Teams. Ao realizar esses passos, a parte estará apta a participar da reunião ou audiência pelo Microsoft Teams.

Ao ingressarem no ambiente do Microsoft Teams, recomenda-se checar a opção de habilitação/ativação da câmera e do áudio, a fim de viabilizar a plena participação das partes.

Caso os advogados participantes da audiência sejam outros que não os constantes de praxe nesses autos, deverão os participantes da audiência anexar aos autos, *via* *peticionamento eletrônico* (<https://peticionamento.prt15.mpt.mp.br/login>), com antecedência de 24 horas da data da audiência, cópia dos documentos de identificação, a fim de otimizar os trabalhos.

Por fim, registre-se que o evento será gravado, apenas para fins de arquivo neste órgão ministerial, e as considerações feitas em audiência serão reduzidas a termo e juntadas nos autos do procedimento para instrução destes, podendo ser requerido o sigilo das informações prestadas, caso assim entenda o participante.

Sendo assim, a publicidade dos atos se dará dentro dos limites deste mesmo procedimento administrativo, alertando-se, desde já, que tal sigilo poderá ser levantado em processos judiciais decorrentes, o que não pressupõe, no entanto, irrestrita autorização para a divulgação de imagens dos envolvidos, e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

fim de averiguar se o respectivo convite não caiu em tal caixa;

2. Caso retornem os avisos de confirmação de recebimento do e-mail e/ou de leitura, **junte-o(s) aos autos, efetuando-se, nesse caso específico, a devida conclusão dos autos**;
3. **Registre-se nas agendas das Procuradoras abaixo assinadas a audiência administrativa, por videoconferência, designada para o DIA 27 DE AGOSTO DE 2020, às 9:30h**;
4. **Após o cumprimento dos itens anteriores, conclusos com a chegada de novos documentos/ informações ou, em qualquer caso, para a audiência.**

Campinas, 12 de agosto de 2020.

**RENATA CRISTINA PIAIA PETROCINO**  
PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO

**ANA LUCIA RIBAS SACCANI CASAROTTO**  
PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO



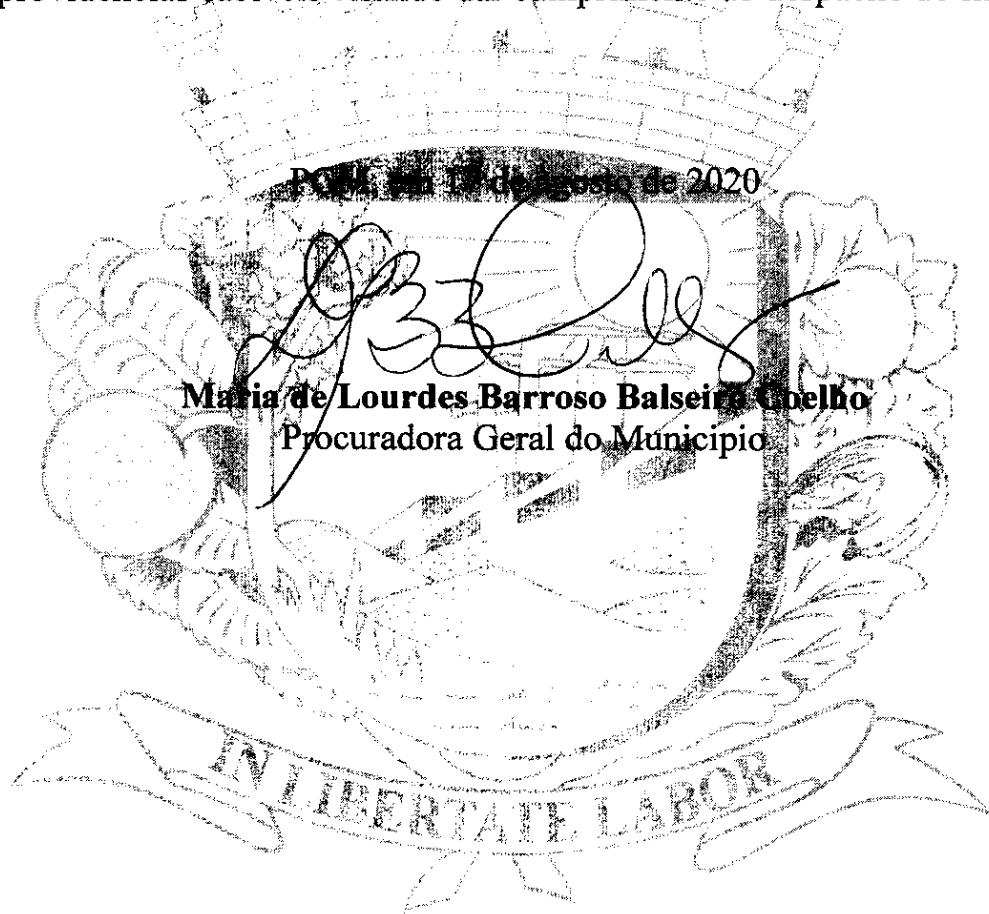
PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. nº	26	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc. nº /ano	10.778		2020

**Proc. n.º 10778/2020**

Ciente.

Retorne ao Procurador **Rodolfo Isper Favareto**, para adoção das providências cabíveis visando dar cumprimento ao despacho de fls. 22/25.





Fls. nº	Rubrica
27	<i>[assinatura]</i>
Proc. nº/ano	10.778/20

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos-Administrativos

**Despacho nº 138/20 – RIF**

**Processo Administrativo nº 10.778/2020-PMV**

1. Vistos.

2. Considerando a designação de audiência administrativa com o Ministério Público do Trabalho para o dia 27 de agosto, na próxima quinta-feira, remeto os autos para a **Secretaria de Assuntos Internos** para que informe, **o mais rápido possível e com a máxima urgência:**

- a. Qual a lei municipal fundamenta os pagamentos do **adicional de insalubridade** aos servidores públicos do Município de Valinhos, e especialmente aqueles ligados à área da saúde, **juntando cópia do texto da lei nestes autos;**
- b. Complemente a informação prestada às fls. 09/10, informando o percentual (quantos % sobre o vencimento-base) e os graus existentes (v.g., máximo, médio ou baixo) de concessão do adicional para cada categoria de trabalho indicada na fl. 10; e
- c. **Confirme** a informação prestada às fls. 10, pois o pedido do Ministério Público do Trabalho foi para informar quais categorias de trabalhadores **dos hospitais públicos e de outras unidades de saúde do Município** recebem adicional de insalubridade, uma vez que, a princípio, algumas categorias informadas na tabela de fl. 10, tais como assistente social, contador, eletricista, engenheiro de alimentos, marceneiro, motorista, pedagogo, pedreiro, entre outras, **aparentemente não trabalhariam diretamente em hospitais públicos e unidades de saúde do Município.**



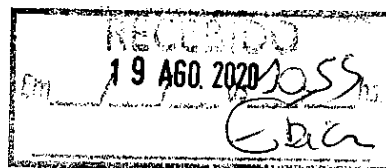
PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. nº	Rubrica
28	2
Proc. nº /ano	30.778/20

3. Com as informações, retornem os autos com urgência diretamente aos meus cuidados.

Valinhos, 19 de agosto de 2020.

**Rodolfo Iper Favaretto**  
Procurador do Município  
Matrícula nº 26.798





AO D.S.O.M.A.T.

Senhora Diretora,

Para o atendimento ao solicitado em fls. 27/28 com urgência, visto prazo.

Com as informações e providências, retornar a esta Secretaria.

S.A.I., em 19 de agosto de 2020.

**WILTON LUIZ BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS**

Fis. Nº	30	Rubrica:	MF
Proc. Nº/ano:	50778/2020		

Do P.L. nº 02/04 – Mens. nº 01/04 – Autógrafo nº 02/04 – Proc. nº 05/04 Fl. 03

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**

**1º Secretário**

**OSMAR TASMO**

**2º Secretário**

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço  
Municipal, mediante afixação no local de costume.

**Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO**

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Fs. Nº	31	Rubrica:	AP
Proc. Nº/ano:	10778/2020		

Do P.L. nº 02/04 – Mens. nº 01/04 – Autógrafo nº 02/04 – Proc. nº 05/04

**Lei nº 3.762, de 19 de janeiro de 2004**

**“Dispõe sobre a concessão dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade ao servidor público municipal e dá outras providências”.**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os Adicionais de Insalubridade e de Periculosidade, aos servidores públicos municipais, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos, estabelecido pela Lei Municipal nº 2018, de 17 de janeiro de 1986, e posteriores alterações, em conformidade com a Lei Federal nº 7369, de 20 de setembro de 1985, e as Normas Regulamentadoras NR 15-Atividades e Operações Insalubres e NR 16-Atividades e Operações Perigosas, aprovadas pela Portaria Mb nº 3214, de 08 de junho de 1978, ou outras que vierem a substituí-las.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.



Fls. Nº	32	Rubrica:	MP
Proc. Nº/ano:	10778/2020		

**Artigo 281** - A convocação para a prestação de serviço extraordinário será determinada pela autoridade competente, ouvido o superior imediato do funcionário.

**Artigo 282** - A gratificação pela prestação de serviço extraordinário será paga por hora de trabalho prorrogado ou antecipado, tendo por base de cálculo o valor padrão do cargo e os adicionais.

§ 1º - Para efeito do cálculo do valor da hora extraordinária, não poderá ser computada nenhuma vantagem, a não ser as especificadas neste artigo.

§ 2º - Em se tratando de serviço extraordinário, o valor da hora será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 3º - A prestação de serviço extraordinário não poderá exceder a 70 (setenta) horas de trabalho mensais.

**Artigo 283** - É vedado conceder gratificação por serviço extraordinário com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos.

§ 1º - O funcionário que receber importância relativa a serviço extraordinário que não prestou, será obrigado a restituí-la de uma só vez, ficando ainda sujeito à punição disciplinar.

§ 2º - Será responsabilizada a autoridade que infringir o disposto no "caput" deste artigo.

**Artigo 284** - Será punido com pena de suspensão e, na reincidência, com a demissão a bem do serviço público, o funcionário:

I - que atestar falsamente a prestação de serviço extraordinário;

II - que se recusar, sem justo motivo, a prestação de serviço extraordinário.

**Artigo 285** - A gratificação pela prestação de serviço extraordinário se incorpora ao vencimento do funcionário, somente durante o tempo da prestação, desde que haja continuidade, num prazo não inferior a seis (6) meses.

## SUBSEÇÃO II

### DA EXECUÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS

**Artigo 286** - A gratificação pela execução ou colaboração em trabalhos técnicos ou científicos será arbitrada pelo Prefeito Municipal, após a conclusão dos trabalhos, ou previamente, quando assim for necessário.

## SUBSEÇÃO II

### DO TRABALHO INSALUBRE

Fls. Nº	33	Rubrica:	AP
Proc. Nº/ano:	10778/2020		

- II - de estímulo ao aperfeiçoamento técnico-profissional;
- III - de função, por regime especial de trabalho;
- IV - insalubridade;
- V - periculosidade;
- VI - noturno; e,
- VII - sexta-parte.

**Artigo 293** - O funcionário terá direito, após cada período de cinco (05) anos de serviço público municipal, contínuos ou não, à percepção de adicional por tempo de serviço, que se incorpora ao seu vencimento, para todos os efeitos.

**Artigo 294** - **REVOGADO** tacitamente pelos artigos 41 e 68, da Lei nº 3.182, de 03 de abril de 1998.

**Artigo 295** - O funcionário que exercer cumulativamente cargos ou funções, nos termos do artigo 255 desta Lei, terá direito aos adicionais por tempo de serviço isoladamente, referentes a cada cargo ou função.

**Artigo 296** - O ocupante de cargo de provimento em comissão fará jus ao adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento que perceber no exercício desse cargo, enquanto nele permanecer.

**Artigo 297** - Ao funcionário no exercício de cargo em substituição, aplica-se o disposto no artigo anterior.

**Artigo 298** - Os funcionários portadores de diplomas de conclusão de curso universitário ou de curso de 2º grau, terão direito a adicional a título de estímulo ao aperfeiçoamento técnico-profissional de, respectivamente, 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) sobre o padrão de vencimento, o qual a este se incorpora a partir da data da concessão, mediante requerimento devidamente instruído. **(alterado pela Lei nº 2.458/92)**

§ 1º - É vedada a acumulação de títulos, valendo a concessão do adicional a apenas um de quaisquer diplomas referidos no "caput" deste artigo. **(incluído pela Lei nº 2.458/92)**

§ 2º - **REVOGADO (Lei nº 2.882/95)**

**Artigo 299** - **REVOGADO (Lei nº 3774/04)**

**Artigo 300** - **REVOGADO (Lei nº 3774/04)**

Fls. Nº	34	Rubrica:	MP
Proc. Nº/ano:	10778/2020		

## NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

### ANEXO N.º 14

(Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979)

### AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

#### Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infecto-contagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- esgotos (galerias e tanques); e
- lixo urbano (coleta e industrialização).

#### Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagioso, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- cemitérios (exumação de corpos);
- estábulos e cavalariças; e
- resíduos de animais deteriorados.



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.nº	35
Proc.nº	10778/2020

Valinhos, 20 de Agosto de 2020

A  
Secretaria de Assuntos Internos  
Ref. Despacho 138-20-RIF

Sr.Secretário

Em atendimento ao pedido do sr. Procurador informamos que as Leis Municipais 3.762/2004 e 2.018/1986 (art.287 e 288) fundamentam o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais.

A Norma Regulamentadora no. 15 , do Ministério do Trabalho, em seu anexo 14, identifica como meio de propagação/transmissão o ar ou contatos com fluidos corporais (agentes biológicos) e estabelece nesses casos o pagamento de adicional de insalubridade em grau médio, que equivale a 20% sobre o valor de referência estabelecido para o salário mínimo vigente.

Os servidores listados à folha 10 são aqueles enquadrados sob as regras da NR-15, anexo 14, pois desenvolvem suas atividades em ambientes onde estão sujeitos aos riscos apontados.

Atenciosamente,

Thaysa F.M.Alvim  
Diretora de DSOMAT



**À SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**

**Senhor Secretário.**

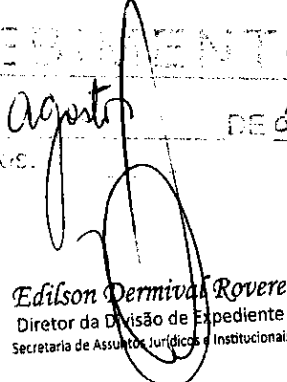
Com as informações e providências prestadas pela área competente desta Secretaria, encaminhamos o presente para conhecimento e continuidade.

S.A.I., em 20 de agosto de 2020.



**WILTON LUIZ BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS**

RECEBIMENTO  
EM 25 DE Agosto DE 2020  
recebi estes autos.



*Edison Dermival Rovere*  
Diretor da Divisão de Expediente  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fls. nº 38

Rubrica

Proc. nº /ano 10778/20

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**  
Despacho do Secretário

Vistos.

Ao **Procurador Rodolfo Iper Favaretto** para  
continuidade das providências, nos termos do despacho retro.

SAJI, em 31 de agosto de 2020.

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos-Administrativos

**Despacho nº 155/20 – RIF**

**Processo Administrativo nº 10.778/2020-PMV**

1. Vistos.

2. Junto aos autos cópia da ata da audiência administrativa realizada no dia **27 de agosto de 2020**, às 9:30h, por videoconferência via Microsoft Teams, proposta e conduzida pelo MPT – 15ª PRT para discutir a possibilidade de majoração do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais da saúde que trabalham em contato direto com o coronavírus (COVID-19) para o percentual de 40% (grau máximo), em razão da pandemia.

3. Representando este Município de Valinhos, por mim foi dito o seguinte, *in verbis*:

Pelo Município de Valinhos, foi informado que pagam adicional no nível médio, mas estão dispostos a elaborar estudo para elevação do percentual. Ponderou o Município sobre a queda da arrecadação, o ano eleitoral e os limites da lei de responsabilidade fiscal. Para realização do estudo, pedem prazo para de trinta dias que seja feito análise pelo Setor de Saúde. A Dra. Renata ressaltou a urgência da situação, pedindo que sejam envidados esforços para que o Município apresente estudo no prazo de vinte dias. A Dr.ª Ana Lúcia finaliza solicitando um comitê de enfrentamento da crise.

4. À vista disso, remeto os autos para a **Procuradoria Geral do Município** para conhecimento.

5. Após, **sugiro** a remessa para a **Secretaria de Assuntos Internos** para que, dentro de sua área de atuação, elabore estudo/laudo para avaliar a existência de condições técnicas para a majoração do adicional de insalubridade, **do grau médio (20%) para o grau máximo (40%), exclusivamente dos**



Fls. nº	40	Rubrica	R
Proc. nº/ano	10.778/20		

**profissionais da área da saúde** (médicos, enfermeiros, entre outros) que estejam trabalhando **em contato direto** no combate ao coronavírus (COVID-19) nos hospitais e unidades públicas de saúde deste Município de Valinhos, levando em consideração a legislação aplicável e especialmente a **Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**, vinculada ao Ministério da Economia,

6. Em seguida, entendo ser conveniente a remessa para a **Secretaria da Fazenda** para que se manifeste sobre a existência de condições técnicas e financeiras para elevação do referido adicional.

7. Ressalto que o prazo concedido pelo MPT para apresentarmos uma resposta se encerrará **no dia 21/09/2020**, de modo que os autos deverão retornar a esta **Procuradoria** até esta data.

Valinhos, 01 de setembro de 2020.

**Rodolfo Iper Favaretto**

Procurador do Município

OAB/SP 381.741





Fis. N° 41	Rubricado R
Proc. N°/Ano	10.738/20

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**PA-PROMO N° 002570.2020.15.000/4**

**REQUERENTE: MPT – PRT/15ª REGIÃO**

**REQUERIDOS: MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS**



Às nove horas e trinta minutos (9:30h) do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte (27/08/2020), participaram da audiência administrativa por VIDEOCONFERÊNCIA via Microsoft Teams, pelo Município de Americana, a Dra **FERNANDA CRISTINA NOVELI**, Procuradora do Município, OAB/SP 317.272, o Sr. **CLEBERSON ROBERTO DE CARVALHO MIANO**, Secretário Municipal de Saúde, RG n° 24.457.393-1 e CPF n° 160.750.688-21 e o Sr. **ANTÔNIO PAULO DAINESE**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, RG n° 6.004.100 e CPF n° 772.699.348-00; pelo Município de Artur Nogueira, a Dra **MARIA LAURENTINA SOARES**, Procuradora do Município, OABSP 72.984; pelo Município de Campinas, o Dr **EDSON VILAS BOAS ORRU**, Procurador do Município, OABSP 136208, o Dr. **MARCELO DE MORAIS**, Diretor do DPSS/SMRH, RG 20.350.246-7 ° e CPF n° 120.603.738-59, o Dr. **GUSTAVO DE FREITAS CORRÊA**, Engenheiro do Trabalho –DPSS, RG ° 8688088 e CPF n° 05586182602 , e o Dr. **AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ**–Diretor DGTES, RG ° 18.736.728 e CPF n° 080.351.97886; pelo Município de Cosmópolis, **NAYARA DE SOUSA SOARES ROCHA**, Procuradora do Município, OABSP 351984 e Dr. **FÁBIO ANTÔNIO SÓRIA DA SILVA PERUGINI**, Procurador do Município, OABSP n° 348.685; pelo Município de Engenheiro Coelho, o Dr. **AMARO FRANCO NETO**, Procurador do Município, OABSP 267987; pelo Município de Holambra, a Dra **FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS**, Procuradora do Município, OABSP 169666; pelo Município de Itatiba, o Dr. **DANIEL RUGERI**

Rua Pedro Anderson, 91, Taquaral, Campinas /SP - CEP 13076-070

| Fone (19) 3796-9600 | Fax (19) 3796-9601



Fis. Nº. 42	Rubricado
Proc. Nº/Ano	10.778/20

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**MOREIRA**, Procurador do Município, OABSP 205.585 e o Dr. **FÁBIO FLORES NANI**, Secretário Municipal da Saúde, RG nº 20.390.291-9 e CPF nº 155.829.318-30; pelo Município de Jaguariúna, o Dr. **CLEBER TEIXEIRA DE SOUZA**, Procurador do Município, OABSP 313986 e a Dra **ADRIANA TROITINO KOCH FERNANDES**, Procuradora da ASAMAS, OABSP 158.622; pelo Município de Monte Mor, o Dr. **VICTOR FRANCHI**, Procurador do Município, OAB/SP 297.534; pelo Município de Nova Odessa, o Dr. **KLEBER DAINEZ AMADOR FERREIRA**, Procurador do Município, OABSP 293105 e a Sra **MARIA ELAINE CAMPOS CHIARADIA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, RG nº 664498346 e CPF nº 749.323.576-72; pelo Município de Paulínia, a Dra Simone Yamaguchi de Carvalho, Procuradora de Município OABSP 331973; pelo Município de Santa Bárbara, D' oeste, o Dr. **ROGERIO BATISTA PEREIRA BARBOSA**, Procurador do Município, OABSP 290417 e o Sr. **RODRIGO ITO**, representando a Secretária de Saúde do Município, RG: 34.008.301-3 e CPF: 215.601.658-55; pelo Município de Santo Antônio de Posse, o Dr **Carlos Eduardo Bistão Nascimento**, Procurador do Município, OAB/SP n. 262.206, e o Sr. **MAURÍCIO VIEIRA DE PAULA FILHO**, Superintendente Administrativo de Recursos Humanos, RG nº RG 15.427.727-7 e CPF nº 180.783.078-02 ; pelo Município de Valinhos, o Dr. **RODOLFO ISPER FAVARETTO**, Procurador do Município, OABSP 381741; e pelo Município de Vinhedo, Dr. **EDERSON WILSON SCARPA**, Procurador do Município, OABSP 164991.

Preside a audiência a Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho **Dra. RENATA CRISTINA PIAIA PETROCINO**, acompanhada da Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho **Dra. ANA LÚCIA RIBAS SACCANI CASAROTTO**.

Pela Procuradora oficiante, foi aberta a audiência e apresentada a proposta de majoração do adicional de insalubridade aos servidores municipais da saúde que estão em contato direto no combate à COVID-19, para o percentual de 40% (grau máximo), em razão da pandemia, que elevou o risco biológico desses trabalhadores.

Rua Pedro Anderson, 91, Taquaral, Campinas /SP - CEP 13076-070

| Fone (19) 3796-9600 | Fax (19) 3796-9601



Ass. N.º	43	Rubr.	2
Proc. N.º/Ano	0.378/20		

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
*PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO*

Passada a palavra às partes, pelo Município de Campinas, foi informado que, dado o tamanho do Município, qualquer alteração no valor do adicional traria grande impacto orçamentário; que a Lei 14772/13 prevê a realização de vistorias no meio ambiente de trabalho, para a elaboração de um laudo destinado a majoração do adicional de insalubridade; que um engenheiro está elaborando estudos para a majoração do adicional de insalubridade para 40%, com relação aos profissionais de saúde envolvidos no combate contra o COVID-19; que o Sindicato dos servidores pleiteou majoração do adicional. Foi solicitado pelo Município prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do laudo conclusivo.

Pelo Município de Artur Nogueira, foi informado que por ser um município pequeno, não possui hospital público, somente postos de saúde; que qualquer modificação do grau do adicional de insalubridade dependeria de alteração legislativa e não há dotação orçamentária para tanto. Ponderou a Dra Renata sobre uma proposta de projeto de lei para viabilizar essa majoração. Ficou ajustado o prazo de 20 (vinte) dias para uma resposta.

Pelo Município de Nova Odessa, foi informado que já estão sendo implementadas todas as cautelas necessárias para a saúde e segurança dos trabalhadores, sendo que a majoração do adicional de insalubridade ocasionará um impacto orçamentário muito alto para o ente público; que para a majoração do adicional de insalubridade precisariam contratar uma empresa especializada para realizar um estudo sobre quais profissionais estariam diretamente envolvidos no combate do novo coronavírus; que no Hospital de Campanha instalado pelo Município há 28 profissionais diretamente envolvidos e outros 37 trabalhadores (médicos) contratados por empresas credenciadas, sendo a todos pago o adicional de 20%. Indagado pela Dra Renata se, especificamente para os servidores do Hospital de Campanha, haveria a possibilidade de majorar o adicional, informou a diretora de RH que com a diminuição da arrecadação não seria possível. Ponderou a Dr.<sup>a</sup> Ana Lúcia que como o Município possui um

Rua Pedro Anderson, 91, Taquaral, Campinas /SP - CEP 13076-070

| Fone (19) 3796-9600 | Fax (19) 3796-9601



Ms. Nº. 44	Rubr. 2
Proc. Nº/Ano	10.778/20

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

*PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO*

hospital de campanha, há necessidade de que o Município de Nova Odessa avalie melhor a questão, no sentido da majoração do adicional. O Município acrescentou que foi editada uma lei para avaliar quais servidores pertencem ao grupo de risco (divididos em dois grupos: maiores de sessenta anos ou com comorbidades), os quais estão afastados sem prejuízo da remuneração, preservando-se assim a saúde.

Pelo Município de Engenheiro Coelho, foi informado que o Município não possui Hospital e que acredita que os servidores que trabalham na UBS, que possuem contato direto com pacientes de COVID, já recebem adicional no grau máximo. Também foi informado que médicos e enfermeiros já recebem adicional de 40%, mas precisa confirmar se são eles que estão envolvidos diretamente no combate à pandemia. Foi solicitado prazo de vinte dias para confirmação dessa informação.

Pelo Município de Santa Bárbara D'oeste, foi informado que os pacientes contaminados ou com suspeita de COVID permanecem em isolamento na residência, sendo poucos os casos que ficam internados em Hospital. Desse modo, os profissionais raramente têm contato permanente com esses pacientes. Ficou ajustado o prazo de 20 (vinte) dias para verificar quais os profissionais que estão envolvidos diretamente no combate à pandemia.

Pelo Município de Paulínia, foi informado que, por questões financeiras e operacionais de cálculo, foi criado um adicional de pandemia, em valor único para todos os servidores, ao invés de majorar o adicional de insalubridade. O Município entende que assim já adotou as medidas possíveis dentro das limitações do ente público.

Pelo Município de Santo Antônio de Posse, foi informado que desde o início da pandemia foram tomadas medidas, como afastamento de servidores do grupo de risco e escala de servidores para atuarem na linha de frente; que a partir de abril foi editada uma lei criando um bônus para os servidores da Secretaria de Saúde (no total de 199

---

Rua Pedro Anderson, 91, Taquaral, Campinas /SP - CEP 13076-070

| Fone (19) 3796-9600 | Fax (19) 3796-9601



Dis. N.º	45	Rubr.	2
Proc. N.º / Ano	0.778/20		

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

*PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO*

servidores) que atuam na linha de frente (salvo área administrativa), em valor muito semelhante a 20% do adicional de insalubridade, aproximando-se portanto de 40%; que existem ainda profissionais que já recebiam 40% e passaram a receber também o bônus.

A Dr.<sup>a</sup> Ana Lúcia pede a palavra para elogiar os Municípios de Paulínia e de Santo Antônio de Posse pela iniciativa e ressaltar que na impossibilidade de majorar o adicional, poderá ser avaliado pelos demais Municípios um bônus ou uma gratificação para compensar os profissionais que estão atuando na linha de frente no combate à pandemia.

Pelo Município de Valinhos, foi informado que pagam adicional no nível médio, mas estão dispostos a elaborar estudo para elevação do percentual. Ponderou o Município sobre a queda da arrecadação, o ano eleitoral e os limites da lei de responsabilidade fiscal. Para realização do estudo, pedem prazo para de trinta dias que seja feito análise pelo Setor de Saúde. A Dra Renata ressaltou a urgência da situação, pedindo que sejam envidados esforços para que o Município apresente estudo no prazo de vinte dias. A Dr.<sup>a</sup> Ana Lúcia finaliza solicitando um comitê de enfrentamento da crise.

Pelo Departamento jurídico da ASAMAS, que é gestora do Hospital municipal de Jaguariúna, foi informado que a matéria foi regulamentada por decreto municipal, determinando-se o pagamento do adicional de 40% para os profissionais da linha de frente do combate ao coronavírus; que o Sindicato dos servidores da saúde fez um pleito para que haja um pagamento adicional de R\$ 500,00 para tais servidores, mas a questão ainda está em tratativas.

Pelo Município de Cosmópolis, foi informado que possui Santa Casa com oito leitos de UTI; que todos os servidores de saúde recebem adicional no grau médio ou máximo; que se compromete a fazer um estudo no prazo de vinte dias, no aspecto

---

Rua Pedro Anderson, 91, Taquaral, Campinas /SP - CEP 13076-070

| Fone (19) 3796-9600 | Fax (19) 3796-9601



Fls. Nº. 46	Rubrica R
Proc. Nº/Ano	10.338/20

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

*PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO*

orçamentário, para analisar a viabilidade de majoração do adicional ou pagamento de uma gratificação.

Pelo Município de Americana, foi informado que o ente público instituiu uma gratificação para os servidores de saúde, aprovada pela Câmara municipal, desde abril do corrente ano, o qual será pago enquanto perdurar a pandemia.

Pelo Município de Vinhedo, foi informado que tem sete UBS e uma UPA; que apenas duas unidades trabalham na zona de frente de combate ao vírus; que, desde março, todos os protocolos de segurança estão sendo adotados. Foi solicitado prazo de vinte dias para elaboração de estudo técnico e financeiro, para analisar a viabilidade de complementar o adicional, que atualmente é pago no grau médio. Foi sugerido pela Procuradora oficiante que estudem também a possibilidade de oferecer um suporte psicológico aos servidores, a exemplo do que tem sido feito por outros Municípios.

Pelo Município de Monte Mor, foi informado que não possuem Hospital de campanha e que os atendimentos se dão pelas unidades de saúde. Não havendo gravidade, o paciente fica em isolamento na residência e, em caso de gravidade, o paciente é encaminhado para outro município. Os servidores da linha de frente recebem adicional no grau médio e máximo. Requer prazo de vinte dias para avaliar a possibilidade de pagamento de gratificação ou majoração do adicional.

Pelo Município de Itatiba, não tendo sido possível se manifestar por áudio, por problemas técnicos, foi redigido e enviado o seguinte texto pelo Procurador do Município: “o Município reitera os termos das manifestações precedentes, no sentido da necessidade da realização de estudos para verificação da necessidade, em concreto, da elevação do adicional de insalubridade ou a concessão de outra verba. Nossos profissionais de saúde que atuam no combate à pandemia, recebem adicional de insalubridade, bem como laboram munidos de EPIs suficientes. O regime de trabalho,

Rua Pedro Anderson, 91, Taquaral, Campinas /SP - CEP 13076-070

| Fone (19) 3796-9600 | Fax (19) 3796-9601



Ass. N°	47	Rubr.	2
Proc. N°/Ano	10.778/20		

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

também, protocolos de atendimento estão a contento. Ademais, a legislação municipal exige a elaboração de laudo técnico por comissão competente, atestando a necessidade da concessão ou majoração do adicional de insalubridade. Outrossim, não podemos olvidar que estamos nos 180 dias anteriores ao final do mandato do Sr. Prefeito, de forma que qualquer majoração de despesa com pessoal deve ser estudada, a fim de evitar a nulidade estabelecida no art. 21 da LC 101/2000. De todo modo, nos comprometemos a realizar referido estudo, via SESMT, juntamente com as demais questões acima ventiladas, no prazo de 20 dias aqui proposta pelo MPT.”

No encerramento do ato, a Dra Ana Lúcia elogiou a todos e afirmou ter considerado muito bem sucedida e exitosa a mediação, tendo todos os Municípios tomado contato com medidas já adotadas por outros Municípios, colaborando assim com ideias para que o pedido do Ministério Público do Trabalho possa ser atendido. Pontuou rapidamente que o Ministério Público do Trabalho destinou verbas aos Municípios da Região Metropolitana de Campinas para compras de equipamentos, entre outras providências, sendo um órgão parceiro na luta contra a COVID-19, na defesa da saúde de todos os trabalhadores e na garantia de um meio de ambiente laboral mais hígido e saudável.

Por fim, a Dra Renata agradeceu a todos e pediu a gentileza de que os estudos sejam encaminhados com a maior brevidade possível, para que todos possam ter condições mais favoráveis nessa situação de urgência pela qual estamos passando.

Encerrado o ato às 11:00h (onze horas), que foi gravado através do Microsoft Teams, eu, **Thais Federighi Lauandos**, secretária do procedimento, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente por esta secretária e pelas Procuradoras oficiais, na modalidade “múltiplas assinaturas” no MPT digital, e será encaminhada às partes interessadas por email.

---

Rua Pedro Anderson, 91, Taquaral, Campinas /SP - CEP 13076-070

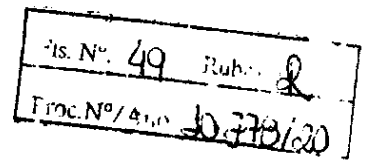
| Fone (19) 3796-9600 | Fax (19) 3796-9601







MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



Assinatura/Certificação do documento **PA-PROMO 002570.2020.15.000/4 Ata de audiência em procedimento nº 247997.2020**

Signatário(a): **Renata Cristina Piaia Petrocino**

Data e Hora: **01/09/2020 11:53:19**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **Thais Federighi Lauandos**

Data e Hora: **01/09/2020 14:28:12**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **Ana Lúcia Ribas Saccani Casarotto**

Data e Hora: **01/09/2020 14:30:24**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: <http://www.pri15.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades> CODIGO : id=6094102&ca=PHBND24D6T7WE8A8



Fls. n°	50	Rubrica	
Proc. n° /ano	10.778		2020

Proc. n.º 10778/2020

Ciente.

Ao **Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**, para ciência do despacho lançado às fls. 39/40.

Em seguida solicito o envio à **Secretaria de Assuntos Internos** e à **Secretaria da Fazenda** para manifestação sobre o quanto solicitado pelo procurador Rodolfo Ispere Favaretto.

Após, com as informações prestadas, sigam os autos diretamente ao referido procurador, respeitando-se a data solicitada.

PGM, em 02 de setembro de 2020.

**Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho**

Procuradora Geral do Município

RECEBIMENTO  
Em 03 de 09 de 20  
Luciene Orfale Gonçalves  
Agente Administrativo  
(D.O. e P.O.E. Anexo)



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fls. nº 51

Rubrica

Proc. nº /ano 10778/2020

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**  
Despacho do Secretário

Vistos.

À **Secretaria de Assuntos Internos** para atendimento do quanto solicitado pelo Procurador às fls. 39/40.

Após, em tramite direto à **Secretaria da Fazenda** para os mesmos fins, atentando-se ao prazo do retorno dos autos ali indicado.

SAJI, em 03 de setembro de 2020.

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

03 SET 2020 16:30



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.nº 52

Proc.nº  
10778/2020

AO D.S.O.M.A.T.

Senhora Diretora,

Para o atendimento ao solicitado em fls. 39/40 com urgência, visto prazo.

Com as informações e providências, trâmite direto ao PROCURADOR RODOLFO ISPER FAVARETTO.

S.A.I., em 04 de setembro de 2020.

**WILTON LUIZ BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS**



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fis. Nº	53	Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc. Nºano:	10778		2020

Valinhos, 10 de Setembro de 2020.

**Para:** Secretaria de Assuntos Internos.

**De:** DSOMAT.

**Ref.:** Processo 10778/2020 – Adicional Insalubridade.

Buscando atender o despacho presente nas folhas 39 e 40 do referido processo, cabe emissão de parecer sobre o direito de recebimento de adicional insalubridade em grau máximo, devido a exposição ao risco biológico, na situação atual de pandemia, tendo como causa a COVID -19.

Por ser essa doença uma doença nova, inclusive a nível mundial, e que, segundo as informações que estão disponibilizadas essa doença trata-se de infectocontagiosa, e que a transmissão ocorre por contato com o vírus por via aérea, por gotículas, entendemos que todos os profissionais ( Servidores da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Segurança Pública) que durante sua jornada de trabalho fiquem exposto, por contato (por atuarem em locais da saúde destinados ao atendimento de munícipes) de formas habitual/contínua ou intermitente, a munícipes que estejam sob suspeita de serem portadores dessa doença venham receber o adicional insalubridade em grau máximo (40%) como determina a Norma Regulamentadora NR 15 da portaria 3214 do Ministério do Trabalho, no período que for mantida essa pandemia. Entendemos também que os servidores da Secretaria de Obras, que trabalhem na atividade de enterro, que atuem se expondo ao risco de contato com pessoas que tenham falecido como causa morte a doença COVID, também tenha o direito de recebimento desse adicional Insalubridade em grau máximo

Entendemos que cada uma dessas Secretarias supra citadas, devem manifestar informando os servidores que se enquadram nessa situação mencionada

**Luiz Plínio Gatto Stedile**  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS  
REG SSMT 17.667/CREA 0601185109/CONFEA 260321966-9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL**  
**E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO**

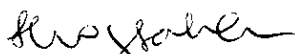
Folha n°	54	Rubrica
Proc. n°	10778/20	ha

À Procuradoria Geral do Município,

Encaminho o presente após parecer do Engenheiro de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Valinhos e o mesmo sugere que os efetivos Secretários das pastas de serviços considerados essenciais conforme fl. 53 devem citar os servidores expostos ao risco COVID.

Atenciosamente,

Valinhos, 10 de agosto de 2020.

  
Thaysa F. M Alvim  
Diretora Saúde Ocupacional



*J*

**Proc. n.º10778/2020**

Ao Procurador **Rodolfo Ispere Favaretto**, para ciência e providências.

**PGM, em 11 de Setembro de 2020**

**Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho**  
Procuradora Geral do Município



Fls. nº	55	Rubrica	ℓ
Proc. nº /ano	10.778/20		

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos-Administrativos

**Despacho nº 169/20 – RIF**

**Processo Administrativo nº 10.778/20-PMV**

1. Vistos.
2. Às fls. 53, veio parecer do **Departamento de Saúde Ocupacional** manifestando-se favoravelmente à elevação para o grau máximo do adicional de insalubridade para todos os servidores da **Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança Pública** que, durante sua jornada de trabalho, se exponham ao contato com o coronavírus, de forma habitual, contínua ou intermitente, bem como para os servidores da **Secretaria de Obras** que trabalhem na atividade de enterro dos mortos por COVID-19.
3. No entanto, **faltam informações e elementos técnicos** para fundamentar eventual decisão sobre a elevação do adicional em questão.
4. Em primeiro lugar, não foram indicados os cargos das **Secretarias de Saúde e Segurança Pública** que, de acordo com as normas técnicas do **Anexo 14 da NR-15<sup>1</sup>**, efetivamente estariam expostos ao grau máximo de insalubridade em função do seu contato permanente com o coronavírus e que, por isso, justificariam a elevação do adicional.
5. Obviamente, não se pode presumir, de forma absoluta e genérica, que todos os servidores da **Secretaria de Saúde e da Secretaria de Segurança Pública** estariam igualmente expostos ao grau máximo de insalubridade, uma vez que, como é sabido, tais secretarias também são compostas por cargos de funções administrativas, técnicas e burocráticas cujas atividades não implicam o contato permanente com agentes infecciosos, como o coronavírus, o que, portanto, não justificaria a elevação do adicional para essas funções.

<sup>1</sup> Disponível em: [https://sit.trabalho.gov.br/portal/images/SST/SST\\_normas\\_regulamentadoras/NR-15-Anexo-14.pdf](https://sit.trabalho.gov.br/portal/images/SST/SST_normas_regulamentadoras/NR-15-Anexo-14.pdf). Acessado em 11/09/2020.





Fls. nº	56	Rubrica	2
Proc. nº /ano	20.778/20		

6. Ademais, ao contrário do que foi dito na manifestação de fls. 53, não basta o contato "**de forma habitual/contínua ou intermitente**" do trabalhador com o coronavírus para a elevação do seu adicional para o grau máximo. É necessário mais do que isso.

7. De acordo com a norma prevista no Anexo 14 da NR-15, é preciso o **contato permanente**, que representa tempo e frequência superior do que a simples habitualidade ou intermitência. Nesse sentido, veja-se o texto da norma (grifei):

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

ANEXO N.º 14

(Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979)

AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

**Insalubridade de grau máximo**

Trabalho ou operações, **em contato permanente** com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculoze, brucelose, tuberculose);
- esgotos (galerias e tanques); e
- lixo urbano (coleta e industrialização).

8. Além da falta de indicação dos cargos, a manifestação também veio desacompanhada do **laudo técnico de insalubridade**, que é exigido pelo art. 195 da CLT e pelo item 15.4.1.1 da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, abaixo citados (grifei)<sup>2</sup>:

CLT

Art. 195 - **A caracterização e a classificação da insalubridade** e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão

<sup>2</sup> Disponível em: [https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos\\_SST/SST\\_NR/NR-15-atualizada-2019.pdf](https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-15-atualizada-2019.pdf). Acessado em 11/09/2020.



Fls. nº	Rubrica
57	d
Proc. nº /ano	30.778/20

através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

\*\*\*

**NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES**

**ANEXO N.º 14**

15.4.1.1 Cabe à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização.

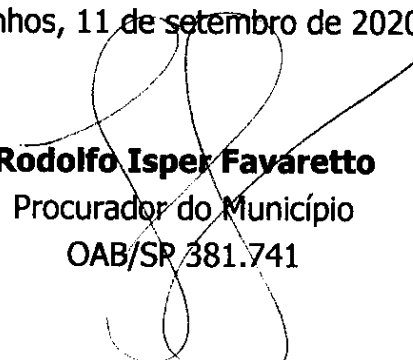
**9.** Como se vê, o texto do item 15.4.1.1 acima é expresso em exigir o **laudo técnico** do engenheiro de segurança do trabalho para caracterizar a insalubridade e fixar o adicional devido aos trabalhadores, e, no caso, esse laudo não foi apresentado.

**10.** Ante o exposto, remeto os autos para a **Procuradoria Geral do Município** para que aprecie as considerações acima, com a sugestão de sua devolução ao **Departamento de Saúde Ocupacional** para que:

**a)** **indique**, de maneira detalhada, os cargos que entende estarem expostos ao grau máximo de insalubridade, apresentando as justificativas e fundamentos técnicos; e

**b)** apresente o **laudo de insalubridade** exigido pela NR-15.

Valinhos, 11 de setembro de 2020.

  
**Rodolfo Ispes Favaretto**  
Procurador do Município  
OAB/SP 381.741



Fls. nº	Rubrica
58	
Proc. nº /ano	
	10778/20

**Proc. n.º 10778/2020**

Diante das considerações bem apresentadas pelo procurador Rodolfo Ispert Favaretto, encaminho o presente processo ao **Departamento de Saúde Ocupacional** para que se manifeste quanto aos itens *a e b* de fls.57.

**Ressalto que está em trâmite prazo para manifestação, razão pela qual os autos deverão retornar a esta Procuradoria Geral até o dia 17 de setembro de 2020.**

PGM, em 11 de setembro de 2020

**Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL**  
**E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO**

Folha nº	59	Rubrica
Proc. nº	10778/20	<i>la</i>

Ao Secretário de Saúde,

Encaminho o presente solicitar informações de sua Secretaria para podermos finalizar o parecer deste Departamento.

Por gentileza, informar, quais funções/ cargos dos servidores e seu respectivo local que atendem munícipes com suspeita e ou positivo de COVID.

Posteriormente encaminhar para Secretaria de Segurança Pública e Obras com os mesmos fins. Retornar a este Departamento com urgência.

Atenciosamente,

Valinhos, 16 de setembro de 2020.

*Thaysa F. M. Alvim*  
Thaysa F. M Alvim  
Diretora Saúde Ocupacional

RECEBIDO EM, 16/09/20  
*Wellington*  
SECRETARIA DA SAÚDE - PREVIDENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rua Clóvis Bevilacqua, 15 – Jd. Bela Vista

Fls. Rubrica 60

Proc Nº Ano: 10778/2020

**Processo nº 10778/2020**

Em atenção à solicitação exarada em fls. 59 pela Diretora da Saúde Ocupacional, temos a informar o que segue:

Considerando que a Secretaria da Saúde é a área que está na linha de frente do combate à pandemia causada pelo Coronavírus;

Considerando que todas as Unidades de Saúde (UBSs, Farmácia Municipal, Vigilância Sanitária, Centro Integrado de Saúde – CIS, CEVs, UPA, CAPS, CREAPS, Fisioterapia e Secretaria da Saúde) recebem pacientes e têm livre circulação de profissionais ligados direta e/ou indiretamente no combate ao vírus;

Considerando que a Secretaria da Saúde, justamente pelo serviço que presta à população, foi uma das que não pôde aderir à quarentena, tendo que manter, ainda que com restrições, o atendimento aos munícipes por se tratar de serviço essencial;

Considerando que todos os profissionais da Secretaria da Saúde, independente da função que exerçam, estão expostos ao contágio pelo Coronavírus, quer seja pelo contato com pacientes, quer seja por terem que transitar em áreas sabidamente infectadas para receberem tais pacientes bem como manuseio de documentos dos pacientes;

Considerando que profissionais de saúde ligados diretamente ao atendimento de pacientes (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos de RX, farmacêuticos etc.) transitam pelas unidades de Saúde onde também estão trabalhando os profissionais das áreas administrativas, como, por exemplo, recepcionistas, e que estes também possuem contato direto e diário com munícipes que se utilizam dos serviços públicos de saúde, fazendo com que aumente consideravelmente o risco de disseminação da doença em razão desses profissionais serem possíveis agentes vetores; e,

Considerando ainda, que na Secretaria da Saúde deste município houve diversos afastamentos de servidores (médicos, enfermeiros, recepcionistas, administrativos, diretor, etc) justamente pelo contato direto e/ou indireto com munícipes em razão de o exercício de suas funções estarem ligados à área da saúde.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rua Clóvis Bevilacqua, 15 – Jd. Bela Vista

Fls. Rubrica 61

Proc Nº Ano: 10778/2020

Sendo essas as considerações necessárias ao momento, e considerando a manifestação do Engenheiro de Segurança do Trabalho em fls. 53, reitero que a relação de servidores desta Secretaria consta de fls. 10, e os locais de trabalhos mencionados no terceiro paragrafo do presente despacho, e julgo, por fim, que todos os profissionais da saúde fazem jus ao recebimento temporário no grau máximo da insalubridade em quanto perdurar o enfrentamento ao COVID19.

**À Secretaria de Segurança Pública para prestar as informações de fls. 59.**



**Luiz Carlos Fustinoni**  
**Secretaria da Saúde**  
**Secretário**

Valinhos/SP, 17 de setembro de 2020.

RECEBIDO  
17/09/2020  
*Alexandra*  
Secretaria de Segurança Pública  
• Cidadania



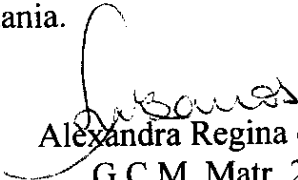
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



S. 62	Búscas
Fls. N°/ano	10778/2020

**Conclusão**

Em 18 de setembro de 2020, faço estes autos conclusos ao Secretário de Segurança Pública e Cidadania.

  
Alexandra Regina de Barros  
G.C.M. Matr. 25217

**DESPACHO**

Referente ao solicitado no Processo nº 10778-2020 – Despacho nº 101-20-RIF – Referente a Notificação nº 185813.2020 da 15ª Promotoria Regional do Trabalho – Procedimento PA-Promo nº 002570.2020.15.000-4, informo o que se segue:

**Considerando** que a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPC, assim como a Secretaria de Saúde - SS fazem parte dos serviços essenciais que não puderam aderir à quarentena, trabalhando durante 24 horas do dia, apoiando todos os cidadãos que necessitam de apoio de segurança, sejam munícipes ou não.

**Considerando** que todos os GCM's trabalham em contato físico com infratores, por conta das abordagens e transportando-os dentro das nossas viaturas, com grande chance de uma contaminação.

**Considerando** que os Guardas, por estarem distribuídos e rondando todas as ruas do município, se deparam e outras vezes são chamados para atender a acidentes de trânsito, infartos, quedas, afogamentos, crianças e adultos engasgados, sendo os primeiros a realizar os primeiros socorros, mesmo antes das ambulâncias.

**Considerando** que por maior cuidado que se tenha com a assepsia individual, das instalações compartilhadas na Base (alojamentos, vestiários, refeitório, banheiros, salas

---

A Guarda Civil Municipal trabalha incessantemente durante 24 horas por dia e todos os dias do ano.

Você pode contar conosco sempre!

BASE DA GUARDA MUNICIPAL - Rua João Bissoto Filho, 600 - Jd. Bom Retiro - Valinhos - CEP 13275-200

Fone: (19) 3849-0766

E-MAIL: [seguranca@valinhos.sp.gov.br](mailto:seguranca@valinhos.sp.gov.br)

HOME PAGE: [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



63  
10778/2020

de aula etc), das viaturas e dos equipamentos utilizados há a chance de uma contaminação cruzada é sempre possível.

**Considerando** que mesmo os GCM's que realizam o trabalho administrativo são rotineiramente escalados, por conta da escassez de pessoal, em trabalhos operacionais.

**Considerando** que os locais por onde os GCM's transitam (Delegacia, UPA, UBS's CIS, CEV's, CAPS, CREAPS, Vigilância Sanitária, Santa Casa, Próprios Municipais, etc.), encontram-se pessoas que podem estar infectadas pela COVID 19, estando sintomáticas ou não.

**Considerando** que na realização dos *Briefing's* e dos *Debriefing's* todos os GCM's são reunidos num mesmo lugar e só então as equipes são divididas, sendo que as duplas de trabalho podem ser mudadas a cada instante, dependendo das exigências das missões a serem cumpridas.

**Considerando** que desde o início da Pandemia, **42% do efetivo da SSPC se afastou** dos trabalhos, por apresentar sintomas de COVID-19.

Cabe lembrar que o próprio Engenheiro de Segurança do Trabalho pontua na Folha 53, que a Segurança Pública deve também receber o adicional em grau máximo de insalubridade por ficar exposta por contato, por atuar em locais de Saúde destinado a atendimento de munícipes de forma habitual/contínua ou intermitente, que estejam sob suspeita de serem portadores dessa doença.

Portanto, salvo outro juízo, considero que **todos os servidores da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, com exceção dos que estiverem afastados das suas funções, por pertencerem ao grupo de risco, devam receber o Adicional de Insalubridade em Grau Máximo de 40%.**

---

A Guarda Civil Municipal trabalha incessantemente durante 24 horas por dia e todos os dias do ano.

Você pode contar conosco sempre!

BASE DA GUARDA MUNICIPAL - Rua João Bissoto Filho, 600 - Jd. Bom Retiro - Valinhos - CEP 13275-200

Fone: (19) 3849-0766

E-MAIL: [seguranca@valinhos.sp.gov.br](mailto:seguranca@valinhos.sp.gov.br)

HOME PAGE: [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



S. 04 Rubrica  
10/7/2020

Encaminhem-se os presentes Autos à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme sugerido na folha 59.

Valinhos, 18 de setembro de 2020.

Carlos Roberto Prestes – Cel

Secretário de Segurança Pública e Cidadania

AO DIV  
PARA INFORMAR  
S.O.S.P EM 22/09/2020

Engº Civil Gerson Lyris Segato  
Secretário da S.O.S.P. / P.M.V.

A Guarda Civil Municipal trabalha incessantemente durante 24 horas por dia e todos os dias do ano.

Você pode contar conosco sempre!

BASE DA GUARDA MUNICIPAL - Rua João Bissoto Filho, 600 - Jd. Bom Retiro - Valinhos - CEP 13275-200

Fone: (19) 3849-0766

E-MAIL: [seguranca@valinhos.sp.gov.br](mailto:seguranca@valinhos.sp.gov.br)

HOME PAGE: [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fls N° 65 Rubrica 2

Proc. N° Ano 60778/20

A SOSP

Segue a relação dos funcionários que estão na linha de frente dos trabalhos realizados no Cemitério Municipal.

Informo ainda que a recepção do cemitério não possui proteção de vidros para o atendimento ao público.

Segue para demais providências.

DIU., em 25/09/2020

  
Ederson A. Andrade Filho  
SOSP/DIU/FISCAL

## LISTAGEM DE SERVIDORES LOTADOS NO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA:

Nome	Cargo	Matrícula	Justificativa/Descrição de função exercida
Benedito da Silva Mattos	Calceteiro	20925 /	Readaptado e executa serviço de varrição no cemitério
Carlos Veloso Henrique	Pedreiro II	26875 /	Além de construção de jazigos, exerce serviço de coveiro, realizando sepultamentos e exumações
Divino Celso Raimundo	Ajudante Geral	22710 /	Além de construção de jazigos, realiza sepultamentos e exumações
Dorival Aparecido de Melo	Coveiro	22700 /	Além de construção de jazigos, realiza sepultamentos e exumações
Luiz Ferreira das Neves	Coveiro	26353 /	Além de construção de jazigos, realiza sepultamentos e exumações
Luiz Henrique Lessa	Agente Administrativo II	26812 /	Realiza atendimento aos familiares dos falecidos e serviços administrativos gerais.
Odir Alves de Araújo	Ajudante de coveiro	24776 /	Além de construção de jazigos, realiza sepultamentos e exumações
Thiago Henrique de Freitas	Ajudante de coveiro	24239 /	Realiza atendimento aos familiares dos falecidos e serviços administrativos gerais, assim como sepultamentos e exumações



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

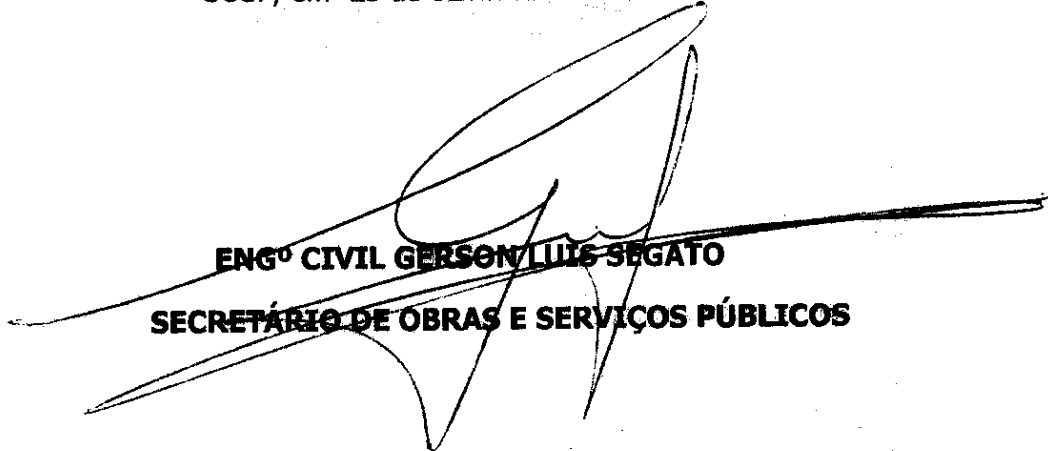
Fls. nº	67
PA nº	10778/2020

**AO D.S.O.M.A.T.**

Encaminho o presente com as informações prestadas pelo DIU/SOSP.

Segue para os devidos fins, dentro da sua área de atuação.

SOSP, em 25 de SETEMBRO de 2020.

  
**ENGº CIVIL GERSON LUIS SEGATO**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

RECEBIDO EM, 28, 09, 2020

  
SECRETARIA DA SAÚDE - EXPEDIENTE



Fls. Nº	68	Rubrica:	
Proc. Nº/ano	10778 / 2020		

Valinhos, 29 de setembro de 2020

Para: SAI

De: DSOMAT

Ref: Processo 10778/2020 Adicional Insalubridade

Vimos informar, complementando parecer presente na folha identificada como 053 do processo supra citado, que como determina a Norma Regulamentadora NR 15 Atividades e Operações Insalubres, em seu anexo 14 – Agentes Biológicos, o grau máximo de insalubridade tem direito a receber, servidores que desenvolvam seus trabalhos de forma habitual e em contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas.

Aqui no município temos conhecimento que foi determinado alguns endereços da saúde para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita de covid, isso exposto, entendemos que os profissionais que atuem no atendimento destes pacientes, nestes locais, são aqueles que passam a ter o direito de recebimento desse adicional. Menciono as funções de atendimento administrativo (receptionistas ou agentes administrativo, motoristas de ambulância), atendimento clínico ( auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, técnicos de raio x, enfermeiros, médicos, auxiliar de dentista e odontólogos) além de guardas civil municipal que tenham desenvolvido atividades neste locais de atendimento exclusivo e servidores do cemitério ( coveiro, pedreiro e ajudante de coveiro) que tenham realizado o sepultamento de vítimas dessa doença.

É o que me cumpre informar

**Luiz Plínio Gatto Stedile**  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS  
REG SSMT 17.667/CREA 0601185109/CONFEA 260321966-9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL**  
**E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO**

Folha n°	69	Rubrica
Proc. n°	10738/2020	<i>ka</i>

Ao Secretário de Saúde,

Encaminho o presente após parecer de do adicional de insalubridade 40% - COVID conforme fl. 68.

Solicito apenas os nomes e matrículas dos servidores que estão, no atual momento, na “linha de frente” de combate do COVID-19 o mais breve possível.

Posteriormente retornar o processo a este Departamento.

Atenciosamente,

Valinhos, 02 de outubro de 2020.

*Thaysa F. M. Alvim*  
Thaysa F. M. Alvim  
Diretora Saúde Ocupacional



**Ao  
Departamento de Saúde Coletiva**

Tendo em vista o teor do presente processo, solicito do Departamento parecer no prazo de **03 dias** quanto a manifestação do Engenheiro de Segurança do Trabalho fls. 68, sendo que conforme despacho de fls. 60 e 61 a Secretaria da Saúde entende que todos os servidores da área da saúde estão passíveis de atender suspeitos de covid-19, ficando assim expostos.

Solicito também se possível verificar junto aos municípios da região a forma que estão efetuando o pagamento.

S.S., 06 de outubro de 2020.

**Luiz Carlos Fustinoni**  
Secretário da Saúde



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fls.Nº	71	Rubrica	C
Proc.Nº / Ano	10778/20		

À  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – Saúde do Trabalhador

Para ciência e manifestação.  
D.S.C., em 06/10/2020.

**CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS**  
Departamento de Saúde Coletiva  
DIRETORA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rua Clovis Bevilaqua, 15 – Bela Vista

Fls nº	72	Rubrica:	11
Proc. nº/ano:	10778/20		

À Diretora do Departamento de Saúde Coletiva:

Em resposta ao processo 10778/2020 referente ao parecer de adicional de Insalubridade 40% Coronavirus-COVID-19, conforme síntese descrita nas folhas 53 e 68:

*“Buscando atender o despacho presente nas folhas 39 e 40 do referido processo, cabe emissão de parecer sobre o direito de recebimento de adicional insalubridade em grau máximo, devido a exposição ao risco biológico, na situação atual de pandemia, tendo como causa COVID -19. Por ser essa doença uma doença nova, inclusive a nível mundial, e que, segundo as informações que estão disponibilizadas essa doença trata-se de infectocontagiosa, e que a transmissão ocorre por contato com o vírus por via aérea, por gotículas, entendemos que todos os profissionais (Servidores da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Segurança Pública) que durante sua jornada de trabalho fiquem exposto, por contato (por atuarem em locais da saúde destinados ao atendimento de munícipes) de formas habitual/ contínua ou intermitente, a munícipes que estejam sob suspeita de serem portadores dessa doença venham receber o adicional insalubridade em grau máximo (40%) como determina a Norma Regulamentadora NR 15 da portaria 3214 do Ministério do Trabalho, no período que for mantida essa pandemia. Entendemos também que os servidores da Secretaria de Obras, que trabalhem na atividade de enterro, que atuem se expondo ao risco de contato com pessoas que tenham falecido como causa morte a doença COVID, também tenha o direito de recebimento desse adicional Insalubridade em grau máximo.”*

*“Aqui no município temos conhecimento que foi determinado alguns endereços da saúde para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita de Covid, isso exposto, entendemos que os profissionais que atuem no atendimento destes pacientes, nestes locais, são aqueles que passam a ter o direito de recebimento desse adicional. Menciono as funções de atendimento administrativo (recepcionistas ou agentes administrativo, motoristas de ambulância), atendimento clínico ( auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, técnicos de raio x, enfermeiros, médicos, auxiliar de dentista e odontólogos) além de guardas civil municipal que tenham desenvolvido atividades neste locais de atendimento exclusivo e servidores do cemitério ( coveiro, pedreiro e ajudante de coveiro) que tenham realizado o sepultamento de vítimas dessa doença.”*



*[Handwritten signature]*

**Termo de Juntada**

Nesta data, juntaram-se a este Processo, os documentos:

- Relação de servidores que prestam serviço junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas;
- Relação de servidores que prestam serviço junto a Unidade Especial de Atendimento Pediátrico, Ginecológico e Obstétrico;
- Servidor que prestou serviço no Centro de Apoio e Triagem para Covid-19;

S.S., em, 09 de outubro de 2020.

**Osvaldo Cardoso Júnior**  
Expediente Secretaria da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**ENFERMEIROS 192 / PMV**

Matrícula	Nome	Horário
'26712	Adriana Carolina Carvalho Pim Pim	07h00 as 19h00
★ 23105	<b>Benedita Elzira da Luz Romero - AFASTADA *</b>	19h00 as 07h00
'23424	Daria Lucia da Silva	19h00 as 07h00
'24656	Edson Fernando Beraldo	19h00 as 07h00
'25464	Glauco Cesar Ceranto	07h00 as 19h00
'25579	Lúcia Aparecida de Paula	07h00 as 19h00
★ 20789	<b>Maria de Fátima Santos - AFASTADA *</b>	19h00 as 07h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**TÉC. DE ENFERMAGEM 192 / PMV**

Matrícula	Nome	Horário
26884	Felipe Silveira Franco de Lima	07h00 as 19h00
* 24510	<u>Gisele Lopes Santana - AFASTADA *</u>	07h00 as 19h00
25507	Gustavo Grisolia Stecca	19h00 as 07h00
21477	Jaqueline Fernandes Vieira	07h00 as 19h00
26817	Larissa Cristina Soriano	07h00 as 19h00
26922	Leticia Pereira da Silva dos Santos Ribeiro	07h00 as 19h00
20788	Luciane Alves da Silva Santos	19h00 as 07h00
24168	Milene Aparecida Pavani	19h00 as 07h00
26886	Misael Sebastião Lins	07h00 as 19h00
21182	Roberta Martins	19h00 as 07h00
23908	Sivaldo Gomes Rabelo	19h00 as 07h00
26720	Tamyres de Oliveira Estevan	07h00 as 19h00

Fls. Nº 77 Rubrica R

Proc. Nº 10378, Ano 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**MOTORISTAS 192**

Matrícula	Nome	Horário
21465	Abel Fernandes da Costa	19h00 as 07h00
25566	Anderson Luiz Bernardo de Castro	19h00 as 07h00
20775	Antonio Carlos Augusto	19h00 as 07h00
23118	Antonio Carlos Barbosa	07h00 as 19h00
22876	Camilo Rodrigues Lima	19h00 as 07h00
20802	Carlos Alexandre Oliveira	19h00 as 07h00
21963	Evandro Amaral da Silva	07h00 as 19h00
23512	Everaldo Anselmi	07h00 as 19h00
26794	Fabio Roberto Demarqui	07h00 as 19h00
26898	Hélio Martins	07h00 as 19h00
24502	Ivan Natividade	07h00 as 19h00
23121	João Fernando Righi	07h00 as 19h00
21011	José Antonio Aguiar	07h00 as 19h00
22328	José Gouveia	07h00 as 19h00
22525	Marcos Gonçalves da Silva	07h00 as 19h00
24099	Nilo Gomes	19h00 as 07h00
20794	Raulino Antunes Pires	19h00 as 07h00
25160	Rodrigo Donizete da Silva	07h00 as 19h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**MOTORISTAS 192**

23554	Ronaldo Brocanelli	07h00 as 19h00
22874	Willian Aparecido Faria	19h00 as 07h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

## RECEPÇÃO 192

Matrícula	Nome	Horário
23023	Alexandra Lourenço dos Santos	07h00 as 16h00
21877	Ana Claudia Gama Matias	19h00 as 07h00
21019	Ana Paula Vieira Cominotti	19h00 as 07h00
21876	Keity de Cássia Grandin	07h00 as 19h00
20990	Maria Beatriz Silva Pereira	07h00 as 19h00
20988	Maria Rita Silva	07h00 as 19h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**UPA VALINHOS**

**ENFERMEIROS**

Matrícula	Nome	Horário
SCAÇA	Ana Paula Garcia	07h00 as 19h00
23916	Aline Kiyomi Matsushima Campos	19h00 as 07h00
26866	Davi da Silva Peronica	07h00 as 19h00
25904	Greice Inhota dos Santos	19h00 as 07h00
26710	Jamille Hosana da Silva Andrade Passos	07h00 as 19h00
26920	Jéssica Mikaelly Marani de Sá	07h00 as 19h00
26918	Larissa Guerra	07h00 as 19h00
*25882	<b>Maria de Jesus Grillo - AFASTADA *</b>	07h00 as 19h00
*24057	<b>Marisa Ferreira Gomes Machado - AFASTADA *</b>	*
25679	Priscila Lapaz Baldo	19h00 as 07h00
26702	Rachel Cristina Gennari Bianchi	07h00 as 19h00
25897	Renata Rolim Ferrari	07h00 as 19h00
25855	Ricardo Dourado Rueda	19h00 as 07h00
26733	Roberta de Brito Otoni Araújo Jesus	07h00 as 19h00
*23367	<b>Rosimery Pereira da Silva - AFASTADA *</b>	*
26786	Thalita Paranhos	07h00 as 19h00
*25402	<b>Vilma Cardoso Pontes - AFASTADA *</b>	19h00 as 07h00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**UPA VALINHOS**

**TÉC. E AUX. DE ENFERMAGEM**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Horário</b>
26919	Adriana Rosa Luiz Rocha	07h00 as 19h00
22940	Alice do Vale Pelaquim	19h00 as 07h00
23132	Anderson Luiz Batista Pedral Cardoso	19h00 as 07h00
24613	Andreia Magalhães Bergara	19h00 as 07h00
26853	Brenda de Lima Ozório	07h00 as 19h00
24622	Daniela Oliveira Bonfim	19h00 as 07h00
24162	Débora Cavalcante da Silva	19h00 as 07h00
26717	Débora Saltori	07h00 as 19h00
22934	Eliene de Almeida Miranda	19h00 as 07h00
25558	Fabiana Maria de Oliveira	07h00 as 19h00
22724	Fabio Bueno	19h00 as 07h00
24452	Fernanda Cristina da Silva	19h00 as 07h00
21933	Gisele Ortiz de Godoy Silva	07h00 as 19h00
26784	Jacqueline Santos Cavalcante Oliveira	07h00 as 19h00
26835	Jean Maycon Martins	07h00 as 19h00
26833	Jéssica Teruya Alca	07h00 as 19h00
26748	Josimara de Almeida	07h00 as 19h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**UPA VALINHOS**

**TÉC. E AUX. DE ENFERMAGEM**

26874	Kennia Paulina Moreira Narde dos Santos	07h00 as 19h00
26761	Luiz Carlos Zubiate Canuto	07h00 as 19h00
26698	Maria Luiza Alves Matias	07h00 as 19h00
*20760	<u>María Luiza Bento Salles Pupo - AFASTADA*</u>	19h00 as 07h00
26743	Mayara Cabral Silveira	07h00 as 19h00
25492	Melissa Ramos Mattani	07h00 as 19h00
25495	Natália Regina da Silva	07h00 as 19h00
23314	Neli do Carmo Sales	19h00 as 07h00
* 20777	<u>Neuraneý dos Santos Souza - AFASTADA *</u>	07h00 as 19h00
21951	Nulcilene Moura Aparecido	07h00 as 19h00
26856	Pamela Tamara França Camargo	07h00 as 19h00
26718	Renato Gomes da Silva	07h00 as 19h00
22078	Rosana Ap. dos Santos Guedes	07h00 as 19h00
25513	Silvana Ananias da Silva	07h00 as 19h00
21074	Simone de Fátima Silva Multini	19h00 as 07h00
26715	Sofia Ferraz Zanella Costa	07h00 as 19h00
26765	Thaís Angelo Miguel	07h00 as 19h00
26753	Thaís Ferreira Honório	07h00 as 19h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**ROUPARIA / UPA**

Matrícula	Nome	Horário
23070	Denise Cardoso	07h00 as 19h00
21198	Rita Lopes da Rosa Mauricio	07h00 as 19h00
22533	Rosilaine V. Ferraz T. de Barros	07h00 as 19h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES**

Matrícula	Nome	Horário	
22231	Estefânia dos Santos Pereira	07h30 as 16h30	Agente Administrativo II
23875	Luciana Pignatta Brito	07h30 as 19h30 (12 x 36)	Enfermeira - Coordenação da Enfermagem Supervisora das UBS e Serviços Especializados
* <u>20706</u>	<u>Marli Ap. Tamborini - AFASTADA*</u>	07h00 as 19h00 (12 x 36)	Aux. de Enfermagem
26686	Leonardo Vieira dos Santos	08h00 as 17h00	Agente Administrativo

Sh. Nº 05 Rubrica 2  
Proc. Nº 10318 Ano 2020

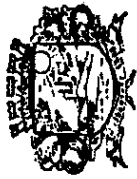


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**TÉC. E AUX. DE FARMÁCIA / UPA**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Horário</b>
26832	Carla Carolina Cardoso	07h00 as 19h00
25351	Marcia Medeiros de Olinda	07h00 as 19h00
24238	Marília da Silva Maia	07h00 as 19h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**UPA VALINHOS**

**RECEPCIONISTA DA SAÚDE**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Horário</b>
24507	Bruno V. Maróstica Manprin	07h00 as 19h00
26722	Bruno Zanardo Milanez	07h00 as 19h00
25657	Carlos Alessandro da Silva Santos	19h00 as 07h00
24398	Maria José de Godoi Oliveira	19h00 as 07h00
25900	Mayra Bento Lemos	07h00 as 19h00
23777	Reinaldo Silva Martins	19h00 as 07h00
24422	Renata Ap. Marques Gonçalves	19h00 as 07h00

Fls. Nº 87 Réplica R  
Proc. Nº 10338 Ano 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**TÉC. IMOBILIZAÇÃO / UPA**

Matrícula	Nome	Horário
23907	Francisca Telma M. M. Mattos	07h00 as 19h00
*25854	José Luiz de Santana Filho <i>de Santana</i>	07h00 as 19h00
23858	Maria Zenaide Roque Alves	19h00 as 07h00
25857	Nayara Lourenço Rodrigues	07h00 as 19h00
23886	Paulo Sergio Mangueira Cruz	19h00 as 07h00

Fis. N° 38 Rubrica R  
Proc. N° 078 Ano 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

## MÉDICOS PLANTONISTAS UPA VALINHOS

MATR.	NOME	CRM	ESPECIALIDADE
* 24814	ALEXANDRE T. DE MAGALHAES GUAZZELLI <i>afaz</i>	133.454	CLÍNICA MÉDICA
24813	ANDREZA CRISTINA CAMACHO VARONI	130.777	CLÍNICA MÉDICA
26908	ANDRÉIA NUNES GONÇALVES	166.470	CLÍNICA MÉDICA
21930	ANTONIO DE OLIVEIRA FILGUEIRAS	93.489	CLÍNICA MÉDICA
26907	CARLOS EDUARDO BELLATO MENDES FILHO	162.925	CLÍNICA MÉDICA
26888	EMERSON ISSAMU MONIWA SEO	199.428	CLÍNICA MÉDICA
26924	CAROLINE GROBERIO PINTO	192.084	CLÍNICA MÉDICA
25056	ERICH LEARDINE FUENTES	152.821	CLÍNICA MÉDICA
* 21991	<u>FLÁVIO AUGUSTO GEMIGNANI - AFASTADO *</u>	67.103	CLÍNICA MÉDICA
23770	HAYLGTON ROBERTO TORRES	67.103	CLÍNICA MÉDICA
25057	HENRY MARCEL CASANOVA	141.023	CLÍNICA MÉDICA
23882	JAVIER AURELIO MIRANDA LOPEZ	103.831	CLÍNICA MÉDICA
* 24812	<u>JOÃO OSVALDO ZINSLY RODRIGUES - AFASTADO</u>	43.560	CLÍNICA MÉDICA
24032	LUCIANE SCHIAVINATO	116.703	CLÍNICA MÉDICA
* 24990	<u>LUIZ FELIPE PAIVA RIO DE OLIVEIRA - AFASTADO</u>	137.954	CLÍNICA MÉDICA

Fls. N°

89

Rubrica

B

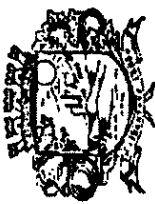
Proc. N°

0772

Ano

2020



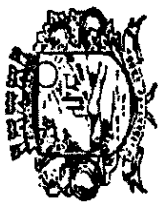


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**MÉDICOS PLANTONISTAS UPA VALINHOS**

MATR.	NOME	CRM	ESPECIALIDADE
25058	LUIZ GARCIA MORAES NETO ✓	99.020	CLÍNICA MÉDICA
<u>24077</u> ✕	<u>MARCELO LEONARDO GEBRAN LUCENTI - AFASTADO</u>	86.018	CLÍNICA MÉDICA
<u>21084</u> ✕	<u>MARCELO LEONARDO GEBRAN LUCENTI - AFASTADO</u>	86.018	CLÍNICA MÉDICA
21078	MARCELO URBANO MICHELINO DE OLIVEIRA ✓	91.276	CLÍNICA MÉDICA
<u>25055</u> ✕	<u>MARCO ANTONIO LIMA - AFASTADO</u>	153.754	CLÍNICA MÉDICA
<u>25050</u> ✕	<u>MARINA DEL SARTO LINEK - AFASTADA</u>	125.353	CLÍNICA MÉDICA
26923	MATHEUS DE PAULA MALAGUTI MARTINS ✓	167.498	CLÍNICA MÉDICA
24283	PAULO JOSÉ REGO DA CRUZ ✓	113.513	CLÍNICA MÉDICA
24228	PRISCILLA DE FATIMA R BALBINO ✓	142.544	CLÍNICA MÉDICA
26840	RENAN CAETANO BRAGA PIMENTA ✓	184.607	CLÍNICA MÉDICA
25077	RICARDO ALVES DE CAMARGO ✓	120.014	CLÍNICA MÉDICA
21071	RICARDO VIEIRA DA SILVA ✓	69.823	CLÍNICA MÉDICA
26879	RÔMULO AUGUSTO DE ARAÚJO FARIAS ✓	104.040	CLÍNICA MÉDICA
26867	THAÍS FLORENCE DUARTE NOGUEIRA ✓	179.128	CLÍNICA MÉDICA
<u>21083</u> ✕	<u>SIMONE MORAES GEBRAN LUCENTI - AFASTADA</u>	86.034	CLÍNICA MÉDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**MÉDICOS PLANTONISTAS UPA VALINHOS**

MATR.	NOME	CRM	ESPECIALIDADE
26925	WILLIAN GOMES DE OLIVEIRA	173.849	CLÍNICA MÉDICA

Fls. Nº 91 Rubrica R  
Proc. Nº 0778 Ano 2020

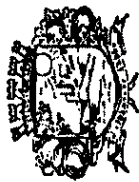


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**MÉDICOS PLANTONISTAS UPA VALINHOS**

MATR.	NOME	CRM	ESPECIALIDADE
23742	AGOSTINHO ESAU CARVALHO FARIA FILHO /	119.114	ORTOPEDIA
24368	ALEXANDRE ALVES FERREIRA /	114.819	ORTOPEDIA
24079	EDSON MAZZOLA CAMPOS /	114.306	ORTOPEDIA
24334	GISELE SANTOS RISSI ZANARDI /	107.877	ORTOPEDISTA
23893	GUILHERME RAPHAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ /	133.915	ORTOPEDIA
22327	MARCOS CORREA DE MORAES /	77.872	ORTOPEDIA
23923	MAURO MITSUO INADA /	117.927	ORTOPEDIA
23844	NILSON NONOSE /	108.471	ORTOPEDIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**Unidade Especial de Atendimento Pediátrico, Ginecológico e Obstétrico**

**RECEPCIONISTA DA SAÚDE**

Matrícula	Nome	Horário
25443	Barbara Moreira Clavelo de Carvalho ✓	19h00 as 07h00
26685	Danilo Sarmento de Sena ✓	07h00 as 19h00
21875	Erica Letícia de Almeida Felipe ✓	19h00 as 07h00
21876	Keity de Cássia Grandin ✓	07h00 as 19h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**SERVIDORES SECRETARIA / EXTRA UPA- RECEPÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo
21053	Elaine Cristina Julio Andreotti ✓	Recepcionista da Saúde
23668	Maristela Ap. da Silva Fonseca ✓	Ajudante Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

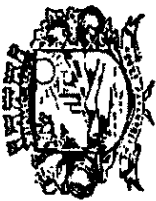
Unidade Especial de Atendimento Pediátrica, Ginecológica e Obstétrica

**MÉDICOS PLANTONISTAS**

MATR.	NOME	CRM	ESPECIALIDADE
26201	ALEXANDRE FERRARI DA CUNHA /	91.035	GINECOLOGIA
24069	ANA PAULA IZZO CARNEIRO	103.500	GINECOLOGIA
23867	BEATRIZ DE OLIVEIRA	113.366	GINECOLOGIA
26203	EIJI KASHIMOTO /	91.192	GINECOLOGIA
<u>24187</u>	<u>GERSON YAMAO KOGA - AFASTADO</u> /	72.896	GINECOLOGIA
23901	JEFERSON DE OLIVEIRA JUABRE /	74.655	GINECOLOGIA
23966	JOÃO LOPES DE LIMA NETO /	53.417	GINECOLOGIA
<u>25872</u> *	<u>LETÍCIA TELLES RODRIGUES / VALIPREY</u>	73.576	GINECOLOGIA
25589	KATIA ABRAHIM BUSSAMARA /	118.067	GINECOLOGIA
23778	MARCO AURÉLIO MARTINO VISCOLA /	102.663	GINECOLOGIA
<u>23914</u> *	<u>MARCUS TRAUE - VALIPREY</u>	57.406	GINECOLOGIA
23840	SÉRGIO KEITI SHINKAI /	32.108	GINECOLOGIA

Fls. Nº 94 Rubrica B

Proc. Nº 10778 Ano 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Unidade Especial de Atendimento Pediátrica, Ginecológica e Obstétrica

**MÉDICOS PLANTONISTAS**

MATR.	NOME	CRM	ESPECIALIDADE
26837	CARLA CARVALHO SANTOS GAMERO /	140.672	PEDIATRIA
26921	FABIANA EIKO YOSHIDA MATSUNAGA /	119.872	PEDIATRIA
26324	JEFFERSON VIANNA DALL'ANTONIA /	115.894	PEDIATRIA
24802	MARIA ANGELICA PIZZANI /	76.064	PEDIATRIA
26307	MARIANNA F. H. SONNEWEND /	146.374	PEDIATRIA
26861	NATHÁLIA LUDUMIA LAPA DE MENEZES /	153.121	PEDIATRIA
22861	ODAIR STOPIGLIA /	38.600	PEDIATRIA
24808	ROSA ALICIA INMACULADA PERTUZ ALENCAR /	147.652	PEDIATRIA
26880	VANIZE DE OLIVEIRA TOMÉ /	155.533	PEDIATRIA

Fls. Nº 95 Rubrica R  
Proc. Nº 078 Ano 2020



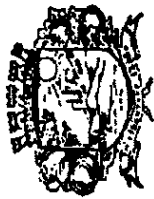
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Unidade Especial de Atendimento Pediátrico, Ginecológico e Obstétrico

**TÉC. E AUX. DE ENFERMAGEM**

Matrícula	Nome	Horário
26732	Ana Carolina Tonin de Oliveira ✓	07h00 as 19h00
26882	Ana Paula Grandolfo Mendes da Silva ✓	07h00 as 19h00
24528	Claudia Simone Ap. Marinho ✓	19h00 as 07h00
23758	Francisca Maria Rodrigues Pereira ✓	19h00 as 07h00
26838	Krissiley Luciana de Oliveira Costa ✓	07h00 as 19h00
25733	Márcia Ap. Sebastião ✓	19h00 as 07h00
<u>20773</u> ✓	<u>Maria Ap. Tossetti Peção Rossi - AFASTADA</u>	19h00 as 07h00
22163	Maria Helena Albini Oliva ✓	19h00 as 07h00
24351	Maria Marlene de Pinho ✓	19h00 as 07h00
26885	Maria Sílvia da Costa ✓	07h00 as 19h00
20858	Marlene Oliveira Sotério Pires ✓	07h00 as 19h00
24488	Matilde Sartori dos Santos ✓	19h00 as 07h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SERVIDOR - RECEPÇÃO Centro de Apoio e Triagem para Covid-19 - Período 01/07 a 04/09/2020

Matrícula	Nome	Cargo
24296	Andrea Cristina Teixeira dos Reis	Recepcionista da Saúde

Fls. Nº 98  
Proc. Nº 1078  
2020





**Ao  
Departamento de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho**

Atendendo ao solicitado em fls. 68 e 69 do presente processo, efetuamos juntada em fls. 75 à 98 relação de servidores que trabalham nos equipamentos públicos que atendem pacientes com suspeita de Covid-19.

Saliento que foi incluído o administrativo e recepção do 192 da UPA, pois os servidores transitam na unidade para conversar com os médicos e equipe de enfermagem sobre casos de pacientes, ocasionando assim a proximidade frequente com suspeitos de Covid-19.

Foi juntado em fls. 98 nome de servidora que trabalhou no Centro de Apoio e Triagem para Covid-19 no período que esteve ativo 01/07/2020 a 04/09/2020, demais funcionários que trabalhavam no setor eram de empresa terceirizada.

Informo que não foi incluído na relação Técnico de Radiologia, pois verificamos que os servidores detentores do cargo já recebem 80% de insalubridade.

Diante do exposto, retorno o presente processo para conhecimento e continuidade dos trabalhos.

S.S., 09 de outubro de 2020.

**Luiz Carlos Fustinoni**  
Secretário da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL**  
**E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO**

Folha n°	120	Rubrica
Proc. n°	10778/2020	la

Ao Secretário de Assuntos Internos,

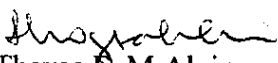
Encaminho o presente para ciência e demais providências administrativas e posteriormente encaminhar para Procuradoria Geral do Município conforme solicitação fl. 58.

Sugiro que seja reavaliada a situação da Secretaria de Segurança Pública uma vez que a mesma já recebe adicional de periculosidade.

Sugiro, inclusive, que os servidores afastados pelo grupo de risco e pela Valiprev não recebam o adicional de insalubridade pela Pandemia COVID-19.

Atenciosamente,

Valinhos, 13 de outubro de 2020.

  
Thaysa F. M. Alvim  
Diretora Saúde Ocupacional

13 OUT 2020

0840  
Eaia



Fls.nº	101
Proc.nº	10778 / 2020

Valinhos 20 de outubro de 2020.

Ref. Processo 10778/2020

## PARECER SOBRE DIREITO DE RECEBIMENTO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

Processo 10778 / 2020 – Servidores Municipais que atuam em contato com munícipes portadores de doença infectocontagiosa – COVID – 19, durante o período de pandemia. Servidores informados conforme relação presente nas páginas 66; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97 e 98.

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL PERICIAADO

Local de trabalho: Os servidores que atuam em atendimento de saúde, nas Unidades UPA, com endereço a Av. Gessy Lever nº 550, bairro Lenheiro Valinhos SP e UPINHA, com endereço a Av. Brasil, nº 53, bairro Jardim Santana, Valinhos SP.

Acompanhamento das atividades de vistoria: Maria Sueli Alves Pimenta Técnica de Segurança do Trabalho e Gêssica de Oliveira Lopes – Técnica de Segurança do Trabalho.

### 3- DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DO TRABALHO

Servidores supra citados, desenvolvem suas atividades em salas (em alvenaria com piso e paredes laváveis, com teto, iluminação e ventilação natural assim como aparelhos de condicionador de ar) que desenvolvem suas atividades laborais, em caráter permanente, acolhendo e atendendo munícipes, portadores da doença infectocontagiosa COVID – 19.

### 4 – ANÁLISE QUALITATIVA

4.1 Da função dos Trabalhadores: desenvolvem suas atividades laborais, atendendo, cuidando, zelando em contato permanente, com munícipes portadores de doença

infectocontagiosa COVID 19, no período da pandemia, em isolamento, bem como objetos de seu uso, não esterilizados, ou ainda realizam o enterro, manipulando caixão de vítima da doença.

#### 5 – EXPOSIÇÃO A RISCOS

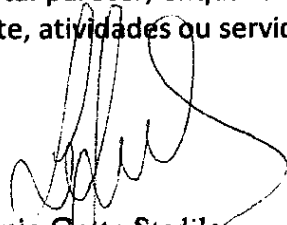
Fica caracterizado a exposição ao risco biológico, onde a fonte é o próprio cliente/paciente portador da doença infectocontagiosa, sendo a transmissão via aérea.

Esta doença, por ser uma doença nova, ainda não existem protocolos que garantam a integridade física destes servidores, mesmo assim, foram adotadas medidas que relatamos a seguir: estímulo e treinamento para higienização das mãos e braços, manter dentro do possível o isolamento e distanciamento do paciente, foi fornecido e disponibilizado álcool em gel, reforço nas limpeza de todas as salas de atendimento com produtos sanitizantes, fornecimento de materiais de proteção descartáveis tais como toucas e aventais, assim como EPI's do tipo mascarar PFF2, óculos de segurança para respingos, protetores faciais, luvas descartáveis em látex ou nitrílicas.

#### 6 – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, os servidores supra citados, ficam exposto ao risco biológico, e como determina a Norma Regulamentadora NR 15 Atividades e Operações Insalubres, em seu anexo 14 Risco Biológico, tem o direito de receber o adicional insalubridade em seu grau máximo, enquanto permanecerem essas atividades de atendimento, durante a pandemia da COVI-19.

Fica válido tal parecer, enquanto perdurarem a situação relata, sendo que qualquer alteração no ambiente, atividades ou servidores, deverá ser alvo de outro parecer técnico.

  
**Luiz Flínio Gatto Stedile**  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS  
REG SSM1 17.667/CREA 0601185-09/CONFEA 260321966-9



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.no.	103
Proc.nº	10778/2020

Valinhos, 26 de Outubro de 2020


Ao  
Depto Pessoal

Para levantamento do custo adicional mensal envolvido na operação de concessão de auxílio insalubridade grau máximo (40%) aos servidores apontados em Fls 66 e 76 a 98.

Em seguida, remessa à Secretaria de Fazenda para apontamento de eventual dotação orçamentária, considerando-se a reposição referente a cada um dos meses entre Abril e Outubro de 2020.

Wilton L. Borges  
Secretário de Assuntos Internos



Fls. n°	104	Rubrica	
Proc. n°/ano	10778/2020		

**À Divisão de Folha de Pagamento**

Para atendimento, na forma do retro despacho do Secretário de Assuntos Internos.

Valinhos, 27 de outubro de 2020.

  
**Guilherme Fernandes Sakavicius**

Portaria SAI nº 10/2020

Relação de Servidores Auxílio Insalubridade Grau Máximo(4)

Nome	Cargo	Matricula	Secretaria	Pagina	Valor
BENEDITO APARECIDO MATTOS	CALCETEIRO I-SOSP	20925	SECRETE OBRAS E SERV. PUBLICOS	66	R\$ 418,00
CARLOS VELOSO HENRIQUE	PEDREIRO II-GP	26875	SECRETE OBRAS E SERV. PUBLICOS	66	R\$ 418,00
DIVINO CELSO RAIMUNDO	AJUDANTE GERAL-GP	22710	SECRETE OBRAS E SERV. PUBLICOS	66	R\$ 418,00
DORIVAL APARECIDO DE MELO	COVEIRO-SOSP	22700	SECRETE OBRAS E SERV. PUBLICOS	66	R\$ 418,00
LUIZ FERREIRA DAS NEVES	COVEIRO-SOSP	26353	SECRETE OBRAS E SERV. PUBLICOS	66	R\$ 418,00
LUIZ HENRIQUE LESSA	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	26812	SECRETE OBRAS E SERV. PUBLICOS	66	R\$ 418,00
ODIR ALVES DE ARAUJO	AJUDANTE DE COVEIRO-SOSP	24776	SECRETE OBRAS E SERV. PUBLICOS	66	R\$ 418,00
THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	AJUDANTE DE COVEIRO-SOSP	24239	SECRETE OBRAS E SERV. PUBLICOS	66	R\$ 418,00
ADRIANA CAROLINA CARVALHO PIMPIM	ENFERMEIRO-(192)	26712	SECRETARIA DA SAUDE	76	R\$ 418,00
BENEDITA ELZIRA DA LUZ ROMERO	ENFERMEIRO-(192)	23105	SECRETARIA DA SAUDE	76	R\$ 418,00
DARIA LUCIA DA SILVA	ENFERMEIRO-(192)	23424	SECRETARIA DA SAUDE	76	R\$ 418,00
EDSON FERNANDO BERALDO	ENFERMEIRO-(192)	24656	SECRETARIA DA SAUDE	76	R\$ 418,00
GLAUCO CESAR CERANTO	ENFERMEIRO-(192)	25464	SECRETARIA DA SAUDE	76	R\$ 418,00
LUCIA APARECIDA DE PAULA	ENFERMEIRO-(192)	25579	SECRETARIA DA SAUDE	76	R\$ 418,00
MARIA DE FATIMA SANTOS	ENFERMEIRO-(192)	20789	SECRETARIA DA SAUDE	76	R\$ 418,00
FELIPE SILVEIRA FRANCO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM-(192)	26884	SECRETARIA DA SAUDE	77	R\$ 418,00
GISELE LOPES SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM-(192)	24510	SECRETARIA DA SAUDE	77	R\$ 418,00
GUSTAVO GRISOLIA STECCA	TECNICO EM ENFERMAGEM-(192)	25507	SECRETARIA DA SAUDE	77	R\$ 418,00
JAQUELINE FERNANDES VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-(192)	21477	SECRETARIA DA SAUDE	77	R\$ 418,00
LARISSA CRISTINA SORIANO KEREKES	TECNICO EM ENFERMAGEM-(192)	26817	SECRETARIA DA SAUDE	77	R\$ 418,00
LETICIA P. SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM-(192)	26922	SECRETARIA DA SAUDE	77	R\$ 418,00
LUCIANE ALVES DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-(192)	20788	SECRETARIA DA SAUDE	77	R\$ 418,00
MILENE AP. DOS SANTOS EVANGELISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-(192)	24168	SECRETARIA DA SAUDE	77	R\$ 418,00
MISAEEL SEBASTIAO LINS	TECNICO EM ENFERMAGEM-(192)	26886	SECRETARIA DA SAUDE	77	R\$ 418,00
ROBERTA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM-(192)	21182	SECRETARIA DA SAUDE	77	R\$ 418,00
SIVALDO GOMES RABELO	TECNICO EM ENFERMAGEM-(192)	23908	SECRETARIA DA SAUDE	77	R\$ 418,00
TAMYRES DE OLIVEIRA ESTEVAN	TECNICO EM ENFERMAGEM-(192)	26720	SECRETARIA DA SAUDE	77	R\$ 418,00
ABEL FERNANDES DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO-(192)	21465	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$ 418,00
ANDERSON LUIZ BERNARDO DE CASTRO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	25566	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$ 418,00
ANTONIO CARLOS AUGUSTO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	20775	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$ 418,00
ANTONIO CARLOS BARBOSA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	23118	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$ 418,00
CAMILO RODRIGUES LIMA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE I-(192)	22876	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$ 418,00

Relação de Servidores Auxílio Insalubridade Grau Máximo (40%)

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE I-(192)	20802	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
EVANDRO AMARAL DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	21963	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
EVERALDO ANSELMI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	23512	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
FABIO ROBERTO DEMARQUI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	26794	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
HELIO MARTINS	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	26898	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
IVAN NATIVIDADE	MOTORISTA DE VEICULO PESADO-(192)	24502	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
JOAO FERNANDO RIGHI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	23121	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
JOSE ANTONIO AGUIAR	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	21011	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
JOSE GOUVEIA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	22328	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
MARCOS GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	22525	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
NILO GOMES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	24099	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
RAULINO ANTUNES PIRES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	20794	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
RODRIGO DONIZETE DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	25160	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
RONALDO BROCANELLI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	23554	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
WILLIAN APARECIDO FARIA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-(192)	22874	SECRETARIA DA SAUDE	78/79	R\$	418,00
ALEXANDRA LOURENCO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL-(192)	23023	SECRETARIA DA SAUDE	80	R\$	418,00
ANA CLAUDIA GAMA MATIAS	RECEPCIONISTA DE SAUDE-(192)	21877	SECRETARIA DA SAUDE	80	R\$	418,00
ANA PAULA VIEIRA COMINOTTI	RECEPCIONISTA DE SAUDE-(192)	21019	SECRETARIA DA SAUDE	80	R\$	418,00
KEYTY DE CASSIA GRANDIN	RECEPCIONISTA DE SAUDE-(192)	21876	SECRETARIA DA SAUDE	80	R\$	418,00
MARIA BEATRIZ SILVA PEREIRA	RECEPCIONISTA DE SAUDE-(192)	20990	SECRETARIA DA SAUDE	80	R\$	418,00
MARIA RITA SILVA	RECEPCIONISTA DE SAUDE-(192)	20988	SECRETARIA DA SAUDE	80	R\$	418,00
ALINE KIYOMI MATSUSHIMA CAMPOS	ENFERMEIRO-SS	23916	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
ANA PAULA GARCIA	ENFERMEIRO-SS	26929	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
DAVI DA SILVA PERONICA	ENFERMEIRO-SS	26866	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
GREICE INHOTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO-SS	25904	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
JAMILLE H. SILVA ANDRADE PASSOS	ENFERMEIRO-SS	26710	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
JESSICA MIKAEELY MARANI DE SA	ENFERMEIRO-SS	26920	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
LARISSA GUERRA	ENFERMEIRO-SS	26918	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
MARIA DE JESUS GRILLO	ENFERMEIRO-SS	25882	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
MARISA FERREIRA GOMES MACHADO	ENFERMEIRO-SS	24057	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
PRISCILA BALDO POSSIDONIO	ENFERMEIRO-SS	25679	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
RACHEL CRISTINA GENNARI BIANCHI	ENFERMEIRO-SS	26702	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
RENATA ROLIM FERRARI	ENFERMEIRO-SS	25897	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00



Relação Servidores Auxílio Insalubridade Grau Máximo (4,6)

Fis. N° 107 Rubrica

Proc. N° / Ano 10632/2000

RICARDO DOURADO RUEDA	ENFERMEIRO-SS	25855	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
ROBERTA DE BRITO OTONI ARAUJO JESUS	ENFERMEIRO-SS	26733	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
ROSIMERY PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO-SS	23367	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
THALITA PARANHOS	ENFERMEIRO-SS	26786	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
VILMA CARDOSO PONTES	ENFERMEIRO-SS	25402	SECRETARIA DA SAUDE	81	R\$	418,00
ADRIANA ROSA LUIZ ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26919	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
ALICE DO VALE PELAQUIM	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	22940	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
ANDERSON LUIZ B. PEDRAL CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	23132	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
ANDREIA MAGALHAES BERGARA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	24613	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
BRENDA DE LIMA OZORIO	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26853	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
DANIELA OLIVEIRA BONFIM	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	24622	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
DEBORA CAVALCANTE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	24162	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
DEBORAH SALTORI	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26717	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
ELIENE DE ALMEIDA MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	22934	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
FABIANA MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	25558	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
FABIO BUENO	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	22724	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
FERNANDA CRISTINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	24452	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
GISELE ORTIZ DE GODOY SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	21933	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
JACQUELINE S. CAVALCANTE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26784	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
JEAN MAYCON MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26835	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
JESSICA TERUYA ALCA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26833	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
JOSIMARA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26748	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
KENNIA PAULINA M. NARDE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26874	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
LUIZ CARLOS ZUBIATE CANUTO	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26761	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
MARIA LUIZA ALVES MATIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26698	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
MARIA LUIZA BENTO SALLES PUPO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-SS	20760	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
MAYARA CABRAL SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26743	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
MELISSA RAMOS MATTANI	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	25492	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
NATALIA REGINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	25495	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
NELI DO CARMO SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	23314	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
NEURANEY DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-SS	20777	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
NULCILENE MOURA APARECIDO	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	21951	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
PAMELA TAMARA FRANCA CAMARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26856	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00

Relaç. Servidores Auxílio Insalubridade Grau Maximo(4)

RENATO GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26718	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
ROSANA AP. DOS SANTOS GUEDES	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	22078	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
SILVANA ANANIAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	25513	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
SIMONE DE FATIMA SILVA MULTINI	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	21074	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
SOFIA FERRAZ ZANELLA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26715	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
THAIS ANGELO MIGUEL	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26765	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
THAIS FERREIRA HONORIO	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26753	SECRETARIA DA SAUDE	82/83	R\$	418,00
DENISE CARDOSO	FAXINEIRO-(UPA)	23070	SECRETARIA DA SAUDE	84	R\$	418,00
RITA LOPES DA ROSA MAURICIO	AJUDANTE GERAL-(UPA)	21198	SECRETARIA DA SAUDE	84	R\$	418,00
ROSILAINE V FERRAZ T DE BARROS	FAXINEIRO-(UPA)	22533	SECRETARIA DA SAUDE	84	R\$	418,00
ESTEFANIA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	22231	SECRETARIA DA SAUDE	85	R\$	418,00
LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	26686	SECRETARIA DA SAUDE	85	R\$	418,00
LUCIANA PIGNATTA BRITO	ENFERMEIRO-SS	23875	SECRETARIA DA SAUDE	85	R\$	418,00
MARLI APARECIDA TAMBORINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-SS	20706	SECRETARIA DA SAUDE	85	R\$	418,00
CARLA CAROLINA CARDOSO	TECNICO DE FARMACIA-(UPA)	26832	SECRETARIA DA SAUDE	86	R\$	418,00
MARCIA MEDEIROS DE OLINDA	TECNICO DE FARMACIA-(UPA)	25351	SECRETARIA DA SAUDE	86	R\$	418,00
MARILIA DA SILVA MAIA	TECNICO DE FARMACIA-(UPA)	24238	SECRETARIA DA SAUDE	86	R\$	418,00
BRUNO ZANARDO MILANEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	26722	SECRETARIA DA SAUDE	87	R\$	418,00
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA SANTOS	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	25657	SECRETARIA DA SAUDE	87	R\$	418,00
MARIA JOSE DE GODOI OLIVEIRA	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	24398	SECRETARIA DA SAUDE	87	R\$	418,00
MAYRA BENTO LEMOS	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	25900	SECRETARIA DA SAUDE	87	R\$	418,00
REINALDO SILVA MARTINS	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	23777	SECRETARIA DA SAUDE	87	R\$	418,00
RENATA APARECIDA MARQUES GONÇALVES	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	24422	SECRETARIA DA SAUDE	87	R\$	418,00
FRANCISCA TELMA M MATTOS	TECNICO DE IMOBILIZACOES-(UPA)	23907	SECRETARIA DA SAUDE	88	R\$	418,00
JOSE LUIZ DE SANTANA FILHO	TECNICO DE IMOBILIZACOES-(UPA)	25854	SECRETARIA DA SAUDE	88	R\$	418,00
MARIA ZENAIDE ROQUE ALVES	TECNICO DE IMOBILIZACOES-(UPA)	23858	SECRETARIA DA SAUDE	88	R\$	418,00
NAYARA LOURENCO RODRIGUES	TECNICO DE IMOBILIZACOES-(UPA)	25857	SECRETARIA DA SAUDE	88	R\$	418,00
PAULO SERGIO MANGUEIRA CRUZ	TECNICO DE IMOBILIZACOES-(UPA)	23886	SECRETARIA DA SAUDE	88	R\$	418,00
ALEXANDRE TEIXEIRA M. GUJAZELLI	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	24814	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$	418,00
ANDREIA NUNES GONCALVES	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	26908	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$	418,00
ANDREZA CRISTINA CAMACHO VARONI	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	24813	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$	418,00
ANTONIO DE OLIVEIRA FILGUEIRAS	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	21930	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$	418,00
CARLOS EDUARDO BELLATO MENDES FILHO	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	26907	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$	418,00

Relaç. Servidores Auxilio Insalubridade Grau Maximo(4)

Fls. N° 109 Rubrica

Proc. N° / Ano 1078/2020

CAROLLINE GROBERIO PINTO	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	26924	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
EMERSON ISSAMU MONIWA SEO	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	26888	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
ERICH LEARDINE FUENTES	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	25056	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
FLAVIO AUGUSTO GEMIGNANI	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	21991	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
HAYLGTON ROBERTO TORRES	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	23770	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
HENRY MARCEL CASANOVA	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	25057	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
JAVIER AURELIO MIRANDA LOPEZ	MEDICO CIRURGIAO PLT.-SS	23882	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
JOAO OSVALDO ZINSLY RODRIGUES	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	24812	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
LUCIANE SCHIAVINATO	MEDICO CIRURGIAO PLT.-SS	24032	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
LUIZ FELIPE PAIVA RIO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	24990	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
LUIZ GARCIA MORAES NETO	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	25058	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
MARCELO LEONARDO GEBRAN LUCENTI	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	21084	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
MARCELO LEONARDO GEBRAN LUCENTI	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	24077	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
MARCELO URBANO M. DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	21078	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
MARCO ANTONIO LIMA	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	25055	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
MARINA DEL SARTO LINEK	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	25050	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
MATHEUS DE PAULA MALAGUTI MARTINS	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	26923	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
PAULO JOSE REGO DA CRUZ	MEDICO CIRURGIAO PLT.-SS	24283	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
PRISCILLA DE FATIMA R. BALBINO	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	24228	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
RENAN CAETANO BRAGA PIMENTA	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	26840	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
RICARDO ALVES DE CAMARGO	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	25077	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
RICARDO VIEIRA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	21071	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
ROMULO AUGUSTO DE ARAUJO FARIAS	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	26879	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
SIMONE MORAES GEBRAN LUCENTI	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	21083	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
THAIS FLORENCE DUARTE NOGUEIRA	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	26867	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
WILLIAM GOMES DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	26925	SECRETARIA DA SAUDE	89/90/91	R\$ 418,00
AGOSTINHO ESAU C. FARIA FILHO	MEDICO ORTOPEDISTA PLT.-SS	23742	SECRETARIA DA SAUDE	92	R\$ 418,00
ALEXANDRE ALVES FERREIRA	MEDICO ORTOPEDISTA PLT.-SS	24368	SECRETARIA DA SAUDE	92	R\$ 418,00
EDSON MAZZOLA CAMPOS	MEDICO ORTOPEDISTA PLT.-SS	24079	SECRETARIA DA SAUDE	92	R\$ 418,00
GISELE SANTOS RISSI	MEDICO ORTOPEDISTA PLT.-SS	24334	SECRETARIA DA SAUDE	92	R\$ 418,00
GUILHERME RAPHAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ	MEDICO ORTOPEDISTA PLT.-SS	23893	SECRETARIA DA SAUDE	92	R\$ 418,00
MARCOS CORREA DE MORAES	MEDICO ORTOPEDISTA PLT.-SS	22327	SECRETARIA DA SAUDE	92	R\$ 418,00
MAURO MITSUO INADA	MEDICO ORTOPEDISTA PLT.-SS	23923	SECRETARIA DA SAUDE	92	R\$ 418,00

Relação Servidores Auxílio Insalubridade Grau Máximo (4,76)

Fls. N° 110 Rubrica

Proc. N° / Ano 10728/2002

NILSON NONOSE	MEDICO ORTOPEDISTA PLT.-SS	23844	SECRETARIA DA SAUDE	92	R\$	418,00
BARBARA MOREIRA CLAVELO DE CARVALHO	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	25443	SECRETARIA DA SAUDE	93	R\$	418,00
DANILO SARMENTO DE SENA	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	26685	SECRETARIA DA SAUDE	93	R\$	418,00
ERICA LETICIA DE ALMEIDA FELIPPE	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	21875	SECRETARIA DA SAUDE	93	R\$	418,00
KEYTY DE CASSIA GRANDIN	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	21876	SECRETARIA DA SAUDE	93	R\$	418,00
ELAINE CRISTINA JULIO ANDREOTTI	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	21053	SECRETARIA DA SAUDE	93	R\$	418,00
MARISTELA APARECIDA DA SILVA FONSECA	AJUDANTE GERAL-GP	23668	SECRETARIA DA SAUDE	93	R\$	418,00
ALEXANDRE FERRARI DA CUNHA	MEDICO GINECOLOGISTA PLT.-SS	26201	SECRETARIA DA SAUDE	94	R\$	418,00
ANA PAULA IZZO CARNEIRO	MEDICO GINECOLOGISTA PLT.-SS	24069	SECRETARIA DA SAUDE	94	R\$	418,00
BEATRIZ DE OLIVEIRA	MEDICO GINECOLOGISTA PLT.-SS	23867	SECRETARIA DA SAUDE	94	R\$	418,00
EIJI KASHIMOTO	MEDICO GINECOLOGISTA PLT.-SS	26203	SECRETARIA DA SAUDE	94	R\$	418,00
GERSON YAMAO KOGA	MEDICO GINECOLOGISTA PLT.-SS	24187	SECRETARIA DA SAUDE	94	R\$	418,00
JEFERSON DE OLIVEIRA JUABRE	MEDICO GINECOLOGISTA PLT.-SS	23901	SECRETARIA DA SAUDE	94	R\$	418,00
JOAO LOPES DE LIMA NETO	MEDICO GINECOLOGISTA PLT.-SS	23966	SECRETARIA DA SAUDE	94	R\$	418,00
KATIA ABRAHIM BUSSAMARA	MEDICO GINECOLOGISTA PLT.-SS	25589	SECRETARIA DA SAUDE	94	R\$	418,00
LETICIA TELLES RODRIGUES	MEDICO GINECOLOGISTA PLT.-SS	25872	SECRETARIA DA SAUDE	94	R\$	418,00
MARCO AURELIO MARTINO VISCOLA	MEDICO GINECOLOGISTA PLT.-SS	23778	SECRETARIA DA SAUDE	94	R\$	418,00
MARCUS TRAUE	MEDICO GINECOLOGISTA PLT.-SS	23914	SECRETARIA DA SAUDE	94	R\$	418,00
SERGIO KEIITI SHINKAI	MEDICO GINECOLOGISTA PLT.-SS	23840	SECRETARIA DA SAUDE	94	R\$	418,00
CARLA CARVALHO SANTOS GAMERO	MEDICO PEDIATRA PLT.-SS	26837	SECRETARIA DA SAUDE	95	R\$	418,00
FABIANA EIKO YOSHIDA MATSUNAGA	MEDICO PEDIATRA PLT.-SS	26921	SECRETARIA DA SAUDE	95	R\$	418,00
JEFFERSON VIANA DALL ANTONIA	MEDICO PEDIATRA PLT.-SS	26324	SECRETARIA DA SAUDE	95	R\$	418,00
MARIA ANGELICA PIZZANI	MEDICO PEDIATRA PLT.-SS	24802	SECRETARIA DA SAUDE	95	R\$	418,00
MARIANNA FATIMA HUFNAGEL SONNEWEND	MEDICO PEDIATRA PLT.-SS	26307	SECRETARIA DA SAUDE	95	R\$	418,00
NATHALIA LUDUMIA LAPA DE MENEZES	MEDICO PEDIATRA PLT.-SS	26861	SECRETARIA DA SAUDE	95	R\$	418,00
ODAIR STOIGLIA	MEDICO PEDIATRA PLT.-SS	22861	SECRETARIA DA SAUDE	95	R\$	418,00
ROSA ALICIA INMACULADA PERTUZ DE ALENCAR	MEDICO PEDIATRA PLT.-SS	24808	SECRETARIA DA SAUDE	95	R\$	418,00
VANIZE DE OLIVEIRA TOME	MEDICO PEDIATRA PLT.-SS	26880	SECRETARIA DA SAUDE	95	R\$	418,00
ANA CAROLINA TONIN DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26732	SECRETARIA DA SAUDE	96	R\$	418,00
ANA PAULA GRANDOLFO MENDES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26882	SECRETARIA DA SAUDE	96	R\$	418,00
CLAUDIA SIMONE APARECIDA MARINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	24528	SECRETARIA DA SAUDE	96	R\$	418,00
FRANCISCA MARIA RODRIGUES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	23758	SECRETARIA DA SAUDE	96	R\$	418,00
KHRISILEY LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26838	SECRETARIA DA SAUDE	96	R\$	418,00

Relação de Servidores Auxílio Insalubridade Grau Máximo(I)

MARCIA APARECIDA SEBASTIAO	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	25733	SECRETARIA DA SAUDE	96	R\$ 418,00
MARIA AP. TOSSETI PEJAO ROSSI	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	20773	SECRETARIA DA SAUDE	96	R\$ 418,00
MARIA HELENA ALBINI OLIVA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	22163	SECRETARIA DA SAUDE	96	R\$ 418,00
MARIA MARLENE DE PINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	24351	SECRETARIA DA SAUDE	96	R\$ 418,00
MARIA SILVIA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	26885	SECRETARIA DA SAUDE	96	R\$ 418,00
MARLENE OLIVEIRA SOTERIO PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-SS	20858	SECRETARIA DA SAUDE	96	R\$ 418,00
MATILDE SARTORI DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	24488	SECRETARIA DA SAUDE	96	R\$ 418,00
ANNA CARLA MOLETA	ENFERMEIRO-SS	23874	SECRETARIA DA SAUDE	97	R\$ 418,00
MARIA HELENA D LIMA GILGLIOLIS	ENFERMEIRO-SS	22321	SECRETARIA DA SAUDE	97	R\$ 418,00
MARIA IZALDINA MIRANDA SILVA	ENFERMEIRO-SS	22956	SECRETARIA DA SAUDE	97	R\$ 418,00
SARAH MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO-SS	26734	SECRETARIA DA SAUDE	97	R\$ 418,00
ANDREA CRISTINA TEIXEIRA DOS REIS	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	24296	SECRETARIA DA SAUDE	98	R\$ 418,00
TOTAL MENSAL					R\$ 87.362,00
ABATENDO O RECEBIDO DE 20%					R\$ 43.681,00
CUSTO TOTAL = 7 MESES					R\$ 305.767,00
<b>CUSTO TOTAL = 7 MESES C/ ENCARGOS</b>					<b>R\$ 517.908,15</b>

Fis. N° AAA Rubrica  
 Proc. N° / Ano 10278/2000




Providenciado o que competia a esta Divisão, na forma da apresentação da planilha as fls.105 a 111 referente ao custo adicional na concessão de auxílio insalubridade grau máximo (40%) aos servidores apontados pelas secretarias em fls. 66 e 76 a 98.

À Secretaria da Fazenda, para apontamento da dotação orçamentaria.

Divisão de Folha de Pagamento, 27/10/2020.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário  
Divisão de Folha de Pagamento

Ao  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS/SF  
Para Providências  
SF em 27/10/2020

  
Maria Luisa Denadai  
Secretaria da Fazenda  
Secretaria



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls. n° 113 Rubrica
Proc. N°/Ano 10228/20

**À**  
**Secretaria de Assuntos Internos**

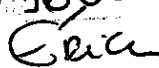
Informamos que consta dotação orçamentária consignada no orçamento vigente para atendimento da presente.

Portanto, a presente solicitação poderá ser atendida.

Encaminhamos para continuidade das providências.

D.F. /S.F., 12 de novembro de 2020.

  
**MARIA LUISA DENADAI**  
**Secretaria da Fazenda**  
**Secretária**

12 NOV 2020 1600  




**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fls. nº	114	Rubrica	
Proc. nº /ano	10778/2020		

**AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Com base nas informações prestadas neste expediente administrativo, entendemos devidamente instruído para apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

S.A.I., 13 de novembro de 2020.

**WILTON LUIZ BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS**





PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. nº 115	Rubrica _____
Proc. nº /ano 10.778/2020	

VISTOS.

Com base na documentação constante neste processo administrativo, **DEFIRO** o pedido de concessão de auxílio insalubridade grau máximo (40%) aos cargos apontados nas fls. 66 e 76 a 98.

Remetam-se os autos às **SECRETARIAS DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS** e **DE ASSUNTOS INTERNOS**, para as providências cabíveis em suas respectivas áreas de atuação.

Palácio Independência, em 02 de dezembro de 2.020.

  
**ORESTES PREVITALI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. nº 116	Rubrica
Proc. nº /ano	10770/2020

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**  
Despacho do Secretário

Vistos.

À Procuradoria Geral do Município, na pessoa do Procurador **Rodolfo Ispere Favaretto**, para análise e providências.

Após, remetam-se os autos diretamente à **Secretaria de Assuntos Internos** para continuidade das providências.

SAJI, em 4 de dezembro de 2020

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



Fls. nº	Rubrica
117	R
Proc. nº/ano	
10.778 / 2020	

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Coordenadoria de Assuntos Jurídico-Administrativos

**Despacho nº 299/20 – RIF**

**Processo Administrativo nº 10.778/2020-PMV**

1. Vistos.
2. Junto nestes autos cópia das petições protocoladas no procedimento **PA-PR 002570.2020.15.000/4**, em trâmite perante o Ministério Público do Trabalho, nos dias 04 e 07 de dezembro, informando sobre a decisão tomada às fls. 115 quanto ao aumento do adicional de insalubridade para o grau máximo (40%) dos cargos discriminados às fls. 66 e 76/98.
3. Diante disso:
  - a. Remeto os autos para a **Coordenadoria de Assuntos Jurídico-Administrativos, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais** para conhecimento das petições protocoladas; após
  - b. Sugiro a remessa para a **Secretaria de Assuntos Internos** para que adote as providências cabíveis dentro de sua área de atuação, visando a implementação da decisão de fls. 115, chamando-se a atenção, todavia, para a **necessidade de assinatura das fls. 114** pelo Ilmo. Secretário da pasta.

Valinhos, 07 de dezembro de 2020.

**Rodolfo Iper Favaretto**

Procurador do Município

OAB/SP nº 381.741



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Procuradoria Geral do Município de Valinhos  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos-  
Administrativos

Is. N.º	118 241 2
Proc. N.º/A.º	10.778/20

**EXMA. SRA. PROCURADORA DO TRABALHO DA PROCURADORIA  
REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – MPT**

**CÓPIA**

**Ref.: PA-PR 002570.2020.15.000/4  
Processo Administrativo Interno nº 10.778/2020**

**O MUNICÍPIO DE VALINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.787.678/0001-02, com sede na Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos/SP, CEP 13270-005, em atenção ao r. despacho de 24 de novembro de 2020 (despacho nº 338379.2020), vem informar que os estudos sobre o aumento do adicional de insalubridade para o grau máximo (40%) dos profissionais da saúde está **em fase final de aprovação**, apenas aguardando o despacho do Exmo. Prefeito deste Município, o qual será oportunamente juntado nos autos, assim que estiver pronto e assinado, para o que se pede, encarecidamente, a concessão de um prazo adicional de até 7 dias.

Pede-se deferimento.

Valinhos, 04 de dezembro de 2020.

*(assinado digitalmente)*

**Rodolfo Iper Favaretto**

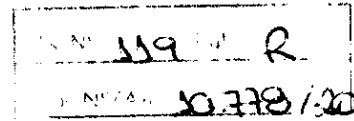
Procurador do Município de Valinhos

OAB/SP nº 381.741



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Procuradoria Geral do Município de Valinhos**  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos-  
Administrativos



**EXMA. SRA. PROCURADORA DO TRABALHO DA PROCURADORIA  
REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – MPT**

**CÓPIA**

**Ref.: PA-PR 002570.2020.15.000/4  
Processo Administrativo Interno nº 10.778/2020**

**O MUNICÍPIO DE VALINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.787.678/0001-02, com sede na Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos/SP, CEP 13270-005, vem, conforme prometido na petição anterior, **apresentar e requerer a juntada de cópia da decisão tomada pelo Município aprovando o aumento do adicional de insalubridade do grau médio (20%) para o grau máximo (40%) dos profissionais da área da saúde que estão na linha de frente do combate ao coronavírus (Doc. 1 – Cópia das Fls. 66 e 76/98 e 115/116 do PA 10.778/2020)**, atendendo-se, assim, o objetivo proposto neste procedimento de mediação, conforme foi declarado na ata da audiência realizada em 27/08/2020.

Valinhos, 07 de dezembro de 2020.

*(assinado digitalmente)*

**Rodolfo Ispere Favaretto**

Procurador do Município de Valinhos

OAB/SP nº 381.741



ES. Nº: 120 R.  
Proc. Nº/4: 10.778/20

**CÓPIA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região  
Sistema de Peticionamento Eletrônico

**RECIBO DE PROTOCOLO**

NÚMERO DO PROTOCOLO: 2.15.000.629104/2020-19

DATA/HORA: 07/12/2020 09:18:40

O sistema de peticionamento eletrônico do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO recebeu o(s) seguinte(s) documento(s) assinado(s) eletronicamente pelo usuário/advogado abaixo identificado:

Nome do tipo de petição: Petição protocolizada

Total de documento(s) anexado(s): 3

- 1) Arquivo com tamanho de 3.02 Mb  
Nome: Anexo\_Petição 17\_PA 10778.20\_compressed.pdf  
Descrição: Anexo de petição - Adicional de Insalubridade
- 2) Arquivo com tamanho de 447.67 Kb  
Nome: Ato de Nomeação - Rodolfo Isper Favaretto.pdf  
Descrição: Anexo de petição - Procuração
- 3) Arquivo com tamanho de 129.59 Kb  
Nome: Petição 17\_RIF\_MPT PA 10778.20\_v. 07.12.2020.pdf  
Descrição: Petição eletrônica

**REMETENTE**

Nome civil ou nome social: RODOLFO ISPER FAVARETTO  
CPF: 326.831.788-08  
OAB: 381741-SP  
IP Micro usado no envio: 179.108.81.2

PROCEDIMENTO: PA-PR 002570.2020.15.000/4

DESTINO: Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 127	Rubrica <i>α</i>
Proc. nº/ano 10.978/20	

**À Sra. Procuradora Geral do Município:**

Ciente das petições protocoladas, constantes das folhas 118 e 119.

Encaminho o presente expediente para conhecimento e para a continuidade das providências.

Valinhos, 08 de Dezembro de 2020.

**Vladimir Piaia Júnior**  
Procurador Municipal  
Coordenador de Assuntos Jurídicos-Administrativos



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. nº	122	Rubrica	
Proc. nº /ano	10.778		2020

**Processo Administrativo nº 10.778/2020**

**Ao Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Encaminho os autos a V.Sa para conhecimento das providências levadas a efeito pelo Procurador Rodolfo Isper Favaretto.

Sugiro na oportunidade, o retorno dos autos para acompanhamento.

Em 09 de dezembro de 2.020.

Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho  
Procuradora Geral do Município





PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. nº	123	Rubrica	J
Proc. nº/ano	10.778/2020		

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**  
Despacho do Secretário

Vistos.

À **Secretaria de Assuntos Internos**, para ciência e continuidade das providências.

SAJI, em 10 de dezembro de 2020.

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

15 DEZ. 2020

1000  
Ela



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fls.no.124

Proc.nº 10778/2020

Valinhos, 16 de Dezembro de 2020

Ao  
Depto Pessoal

Diante do constante nos autos solicito providências para o pagamento de auxílio insalubridade em geral máximo nos termos indicados em folhas no.103 a 111.

Solicito ainda que seja considerada a manutenção de tal remuneração até quando do encerramento do estado de calamidade pública decretado por força do COVID-19.



Wilton L.Borges

Secretário de Assuntos Internos

04/01/2021  
*Borges*



**À Divisão de Folha de Pagamento**

Considerando os elementos constantes nos autos, para providências, na forma do retro despacho do então Secretário de Assuntos Internos.

Valinhos, 06 de janeiro de 2021.

**Guilherme Fernandes Sakavicius**

Agente Administrativo  
Departamento de Pessoal



À Secretaria de Assuntos Internos:

Conforme solicitação, encaminhamos o presente processo para análise e diretrizes.

Divisão de Folha de Pagamento, 26/01/2021.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário  
Divisão de Folha de Pagamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº 127

Proc.nº  
10778/2020

À Secretaria de Saúde  
Senhora Secretária,

Considerando que os profissionais da linha da frente do combate ao COVID-19, **UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e Unidade Especial de Atendimento, Ginecológica e Obstétrica** já foram imunizados pela primeira fase dos Programas Nacional e Estadual de Imunização;

Considerando o informado pela **Sra. Claudia Maria dos Santos, Diretora do Departamento de Saúde Coletiva**, responsável pela execução em nosso Município, dos Programas Nacional e Estadual de Imunização, que 100% dos profissionais ocupando os cargos retro mencionados em atuação nas Unidades responsáveis pelo atendimento dos casos suspeitos de COVID-19 foram imunizados, excluindo-se aqueles que estão em licença, férias, afastados e/ou utilizando o Decreto 10.373/2020 de 23 de março de 2020.

Venho respeitosamente remeter o processo para informações quanto a execução dos Programas acima citados para posterior reavaliação do **D.S.O.M.A.T.** para eventual atualização dos protocolos e diretrizes implantados nas unidades mencionadas nas fls. 66 e 76 a 98.

Aproveito também para solicitar conforme disposto no Anexo IV, Item XV, alínea B, da Lei 5.629 de 19 de Abril de 2018, informações da composição dos plantões referente aos cargos, **contendo número de profissionais por cargo e por área de atuação nas unidades mencionadas**, e se essa composição está dimensionada e de acordo com a média do número de atendimentos registradas nos últimos 12 meses.

Atenciosamente,

S.A.I. em, 28 de Janeiro de 2021.

  
José David Xavier  
Secretário de Assuntos Internos



**Ao  
Departamento de Saúde Coletiva**

Para prestar informações que compete ao  
Departamento.

S.S. em, 29 de janeiro de 2021.

**Carina Missaglia**  
Secretária da Saúde



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fls. Nº	125	Rubrica	J
Proc. Nº / Ano	10.778/20		

À  
Divisão de Vigilância Epidemiológica

Para ciência e manifestação.  
D.S.C., em 01/02/2021.

**LÂNIA CRISTINA WOLF**  
Enfermeira COREN 58702

Respondendo pelo Departamento de Assistência à Saúde  
Respondendo pelo Departamento de Saúde Coletiva



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fls n° 130	Rubrica: MAA
Proc. n°/ano: 10778/2020	

À

Diretora do Departamento de Saúde Coletiva

Em resposta ao Processo 10778/2020:

Temos a informar que o Plano Nacional de Imunização da Vacinação contra a Covid-19, ainda se encontra em execução. É necessária a segunda dose da vacina no grupo prioritário dos profissionais da saúde para finalizar o programa, com previsão para ocorrer nos próximos meses.

PST em 03/02/2021.

Christian Tordin Madsen  
Técnico de Segurança do Trabalho

Elen Lima Resende  
Enfermeira do Trabalho

Maristela Alvares  
Médica do Trabalho

**PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
SAÚDE COLETIVA  
SECRETARIA DA SAÚDE**





PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.N.º 13/Rubrica: 11/13

Proc. N.º/ano: 10.378/20

À Sra. Secretária da Saúde

Para ciência das informações prestadas pela divisão da vigilância epidemiológica.

D.S.C., em 04/02/2021.

*[Handwritten signature]*  
**LÂNIA CRISTINA WOLF**

Enfermeira COREN/58702

Respondendo pelo Dep. de Saúde Coletiva

RECEBIDO EM, 04/02/2021  
*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA DA SAÚDE - EXPEDIENTE



**Ao  
Departamento de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho**

Ciente das informações prestadas, encaminho o presente processo conforme solicitado em fls. 127.

S.S. em 08 de fevereiro de 2021.

**Carina Missaglia**  
Secretária da Saúde



Fls. Nº 133	Rubrica:
Proc. Nº/ano: 10778	2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO**

**À SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS**

Referência: Processo 10778/2020

*Venho manifestar, atendendo despacho presente na folha 127, deste processo.*

*A Norma Regulamentadora NR 15 Atividades e Operações Insalubres, da pela lei 6514 de 22 de setembro de 1997, aprovada pela Portaria nº 3214 de 09/06/1978, usada para embasamento da emissão de parecer da exposição ao risco biológico e direito ao recebimento de adicional insalubridade, não cita imunização de trabalhadores expostos ao risco biológico como meio de proteção à sua integridade física, sendo assim, esse aspecto não foi considerado em meu parecer.*

*Face ao exposto, encaminho o presente após realizado os lançamentos que competiam a esse departamento, para continuidade das providências.*

*Atenciosamente*

*Valinhos 12 de Fevereiro 2021*

**LUIZ PLÍNIO GATTO STEDILE  
SAI/DSOMAT**

**PORTARIA N 02/2021 DE 26 JANEIRO 2021**

12 FEV. 2021



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.nº

**134**

Proc.nº

**10778/2020**

**À SECRETARIA DA SAÚDE**

**Senhora Secretária,**

Encaminho o presente processo para conhecimento, anotações e adoção das providências pertinentes, tendo em vista a avaliação do D.S.O.M.A.T. em fls. 133, onde nada mais temos a acrescentar.

S.A.I., em 15 de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ DAVID XAVIER**

**SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS**

RECEBIDO EM, 17/02/2021  
  
SECRETARIA DA SAÚDE - EXPEDIENTE



**Ao**  
**Departamento de Saúde Coletiva**

Encaminho o presente processo para conhecimento e manifestar com justificativas técnicas se a vacinação realizada nos servidores da linha de frente contra o covid-19, terá eficácia de 100%.

S.S. em, 23 de fevereiro de 2021.

**Carina Missaglia**  
Secretária da Saúde



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.N.º 136 Rubrica: 416

Proc. N.º/ano: 10718/20

À Divisão de Vigilância Epidemiológica

Para ciência e manifestação.

D.S.C., em 25/02/2021.

**LÂNIA CRISTINA WOLF**

Enfermeira COREN 58702

Respondendo pelo Dep. de Saúde Coletiva



Fls. N°	135	Rubrica	MSA
Proc. N°/Ano	10778/2020		

À Secretaria da Saúde

Ref. : Processo 10778/2020

Em resposta à solicitação em fls. 135, segue abaixo os dados de eficácia das vacinas aplicadas nos profissionais de saúde no Município:

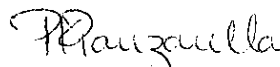
- AstraZeneca: 62 a 90%
- Sinovac (CoronaVac): 50,3 a 100%

Até o momento, ainda não há informações sobre a eficácia das vacinas contra variantes do vírus Sars-CoV-2 e outras linhagens com potenciais variantes de escape imunológico.

Fontes:

1. Safety, tolerability, and immunogenicity of an inactivated SARS-CoV-2 vaccine in healthy adults aged 18-59 years: a randomised, double-blind, placebo-controlled, phase 1/2 clinical trial. Lancet Infect Dis. 2020 Nov 17
2. <https://www.research.ox.ac.uk/Area/coronavirus-research/vaccine>

Valinhos, 01 de março de 2021.

  
Priscila Kuhl Panzarella

Médica

Divisão de Vigilância Epidemiológica de Valinhos



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.N.º 137 Rubrica: 1110

Proc. N.º/ano: 10238/20

À Sra. Secretária da Saúde

Ciente e de acordo com os procedimentos deste processo, para a  
continuação dos trabalhos.

D.S.C., em 01/03/2021.

**LÂNIA CRISTINA WOLF**  
Enfermeira COREN 58702

Respondendo pelo Dep. de Saúde Coletiva

RECEBIDO EM, 01/03/2021  
  
SECRETARIA DA SAÚDE - EXPEDIENTE





**A  
Secretaria de Administração**

Após questionamento efetuado em fls. 127, encaminho manifestação apresentada pela médica da Divisão de Vigilância Epidemiológica de Valinhos para conhecimento. Informamos que em fls. 76 a 98, estão listados os servidores que estão trabalhando na linha de frente.

S.S. em, 04 de março de 2021.

**Carina Missaglia**  
Secretária da Saúde

15420  
**MILENA AMANDA F. DE MORAIS**  
Estagiária - Matrícula 100690  
Secretaria de Administração

*Milena Amândia F. de Moraes*  
**08 MAR, 2021**



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.nº

**140**

Proc.nº

**10778/2020**

**AO D.S.O.M.A.T.**

Tendo em vista o despacho retro Secretária da Saúde, encaminhamos para conhecimento e demais providências pertinentes à sua área de atuação.

Ao final, **ARQUIVE-SE, se nenhum óbice.**

S.A., em 08 de março de 2021.

  
**JOSÉ DAVID XAVIER**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Fis. Nº	141	Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc. Nº/ano:	10778		2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO**

**À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Referência: Processo 10778/2020

*Encaminho o presente após ter tomado ciência no que se refere a notificação presente na folha 140 do referido processo, e atendendo o despacho presente na citada folha, sugerimos o arquivamento deste processo.*

*Atenciosamente*

*Valinhos 11 de Março 2021*

**LUIZ PLÍNIO GATTO STEDILE  
SA/DSOMAT  
PORTARIA N 02/2021 DE 26 JANEIRO 2021**